

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
Tipo: Menor Preço POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 19.330/2025, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência.**

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/09/2025 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.novobmmnet.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio do e-mail compras@samaejs.com.br e do seguinte link da plataforma eletrônica: www.novobmmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$696.152,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025
Tipo: Menor Preço POR LOTE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL**, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 19.330/2025, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital em data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR LOTE**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

2.2. Por se tratar de Edital para Registro de Preços, o SAMAE reserva-se o direito a firmar contratações que deles poderão advir, reservando-se do direito de contratar os serviços nas quantidades que lhe convier, pelo período de 1 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. As quantidades expressas no Anexo I e II (Termo de Referência) são meras estimativas ao longo de 1 (um) ano, sendo solicitadas, neste caso, conforme necessidade do Samae. Logo, será objeto de faturamento e pagamento apenas o quantitativo efetivamente solicitado.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/09/2025 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/09/2025 – Horas 09:00:00

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 05/09/2025.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos por intermédio de:

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 4.1; ou

- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos por meio eletrônico ou por meio físico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 164, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, ou de solicitar esclarecimento sobre os seus termos, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 05/09/2025.

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 5.2; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 5.2.

5.3. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

6.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e/ou Empresas de Grande Porte. Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

6.1.1. Os itens que ultrapassarem o valor limite estabelecido (R\$ 80.000,00) no inciso I do art. 48 da Lei nº 147/2014 serão abertos para AMPLA DISPUTA, caso o item possua natureza divisível, conforme exigido no inciso III da mesma Lei, relativo à divisão de cotas para Microempresas (ME's) e Empresas

de Pequeno Porte (EPP's), será reservada uma cota de 1% de tais itens com EXCLUSIVIDADE para empresas enquadradas como Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's). Os licitantes não enquadrados como Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's) NÃO poderão apresentar propostas para a cota de 1%.

6.1.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Complementar 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.1.3. Para comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o seguinte documento:

- a) Certidão (simplificada ou inteiro teor) expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, constando a informação que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, declaração na forma o ANEXO VII (com firma reconhecida).

6.2. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.2.1. Para aplicação do Decreto Municipal nº 19.330/2025, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.2.2. Ao final da etapa de lances, independentemente de serem exclusivos ou não para ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP regionais que estiverem dentro do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço final.

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Não poderão disputar esta licitação:

6.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.6. O impedimento de que trata o item 6.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.5.2 e 6.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.9. O disposto nos itens 6.5.2 e 6.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.11. A vedação de que trata o item 6.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

- 7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 8.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”;

8.4.3. apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte regional, conforme critérios do item 6.2.1. deste edital, **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido às ME's e EPP's regionais**, assegurado pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025.

8.5.1. A assinalação do campo “nenhuma” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte regional.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital.

9.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.13. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.15. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.12.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.12.6.2. empresas brasileiras;

10.12.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.12.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.12.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

10.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14. Será desclassificada a proposta que:

10.14.1. contiver vícios insanáveis;

10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.15.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.1.2. inexistirem custos de oportUN capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16. Encerrada a etapa de negociação e aceitação será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção da Proposta Readequada.

11. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5. Os documentos elencados no item 11.5 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5.1. Para Habilitação Jurídica:

11.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.5.1.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, e de cumprimento dos demais requisitos para habilitação (ANEXO VI);

11.5.1.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO XII).

11.5.2. Para Regularidade Fiscal:

11.5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.5.2.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.2.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

11.5.2.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

11.5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

11.5.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

11.5.3. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.5.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

11.5.4. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

11.5.4.1.1. Se a Certidão de Falência, Concordata condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.

11.5.4.1.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem plano de recuperação judicial aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

11.5.5. Declarações Complementares Obrigatórias:

11.5.5.1. Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (ANEXO IV).

11.5.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO V).

11.5.5.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO VII).

11.5.5.4. Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO VIII).

11.5.5.5. Declaração de:

- a) Inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometimento de manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometimento de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) De ter conhecimento e submeter-se ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC. (ANEXO IX).

11.5.5.6. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO X).

11.5.5.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO XI).

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.6.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.11. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmmnet.com.br.

12.2.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias para:

- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.10. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso; ou
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá a data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com **vigência de 01 (um) ano** da data da Homologação, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, **podendo ser prorrogada pelo mesmo período**, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.

15.2. O **contrato decorrente da Ata** terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas – artigo 84 Parágrafo único.

15.3. O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, se for o caso.

15.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Coordenadoria de Compras e Licitações, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

15.5. Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrar** a Ata de Registro de Preço ou **não apresentar situação regular**, no ato da assinatura deste, **será convocado outro licitante**, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

15.7. O contratado será **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros** em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será de forma **parcelada** e dar-se-á de acordo com a necessidade do Samae.

16.1.1. O prazo para fornecimento do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.2. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Coordenadoria de Almoxarifado**, nos termos do art. 140, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) ou comissão especial designado (s) pelo Samae, que poderá acompanhar toda a execução de cada serviço, tanto fora, quanto dentro da empresa contratada.

16.5. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis

à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

17. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal. Quando aplicável, será efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

18.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

18.1.3. O pagamento poderá ser susgado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

18.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

18.3. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

18.4. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

19.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

19.1.2. Gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

19.1.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

19.1.4. Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

19.1.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

19.1.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

19.1.8. Emitir requisição dos produtos a serem adquiridos.

19.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital conforme Referência;

19.1.11. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

19.1.12. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.1.13. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

19.1.14. Cientificar a Presidência para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

19.1.15. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.15.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei Federal nº 14.13/2021.

19.1.16. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

19.1.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.1.19. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos.

19.1.20. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

19.1.21. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto

pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

19.1.22. Reservar-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

19.1.23. Acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais.

19.1.24. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.25. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

19.1.26. Atender o artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre vedação para a Administração na contratação de serviço terceirizado:

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

20.1. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

20.2. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

20.3. Fornecer o(s) objeto(s), conforme as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

20.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

20.5. Fornecer o(s) objeto(s), no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

20.6. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos itens entregues;

- 20.7. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 20.8. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 20.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 20.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 20.12. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 20.14. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 20.15. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras, sempre especificando no documento fiscal as informações relativas à contratação: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado;
- 20.16. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS, que deverá ser anexada a cada nota fiscal emitida durante o prazo de execução contratual;
- 20.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 20.18. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 20.19. Arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 20.20. Entregar os produtos somente mediante solicitação da CONTRATANTE, obedecendo às quantidades solicitadas, sob pena de não recebimento/pagamento dos produtos.

21. DA GARANTIA

21.1. O prazo de garantia contratual dos bens listados abaixo é de no mínimo de 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

- 03 - Martelete Perfurador Rompedor 850w,
- 05 - Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18v GSB 18V-50
- 15 - Motosserra: modelo 281 xp
- 20 - Betoneira 150 litros, 1/2 cv, motor MONO
- 27 - Cortador a disco
- 43- Escada Portátil Extensível em Fibra
- 44 - Escada Portátil Singela em Fibra e Alumínio
- 45 - Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 7 degraus
- 46 - Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 5 degraus
- 47 - Escada Dobrável de Alumínio com 5 degraus
- 58 - Soprador Térmico com Bateria e Carregador
- 66 - Furadeira/Parafusadeira de Impacto à Bateria
- 68 - Lavadora de Alta Pressão
- 111 - Multímetro Digital CATIII
- 135 - Chave de Tubo 48" Tipo Americano (Grifo), abertura 164mm
- 136 - Corrente soldada 1/4" para uso geral, zincada.
- 137 - Corrente soldada 5/16" para uso geral, zincada.
- 138 - Corrente soldada 3/8" para uso geral, zincada.

- 139 - Esticador tensionador
- 140 - Alicata aparelho selador para fita de arquear PET PP e poliéster .
- 143 - Fitas de Arquear em PET

21.2. O prazo de garantia contratual do restante dos bens, não contidos na lista acima, é de no mínimo de 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

21.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.4. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

21.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art 39 e 40 do Decreto Municipal n.º 19.330/2025.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

23.1. Nos termos do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório inicial, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante anuência do fornecedor registrado.

23.2. A adesão por órgãos não participantes estará limitada ao quantitativo máximo permitido pela legislação vigente e deverá ser formalizada mediante consulta prévia ao órgão gerenciador, que avaliará a viabilidade e os impactos da adesão no equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

23.3. O fornecedor registrado poderá optar por aceitar ou recusar a adesão de órgão não participante, devendo manifestar sua concordância por escrito e respeitar as mesmas condições estabelecidas na Ata original, sem prejuízo do atendimento prioritário às demandas do órgão gerenciador.

23.4. A responsabilidade pela execução do contrato decorrente da adesão será exclusivamente do órgão ou entidade não participante que efetuar a contratação, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer obrigação relacionada ao fornecimento, pagamento ou fiscalização do cumprimento do contrato.

24. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI Nº 13.709/2018

24.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

24.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

24.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

24.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

24.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

24.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

24.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

24.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

24.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

24.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

24.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

24.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

24.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

24.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

24.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

24.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

24.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.

24.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

25. DA RESCISÃO

25.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. Os recursos orçamentários, decorrentes das despesas deste edital, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, e das que vierem a substituí-lá, a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.122.0300.4402	Manutenção Patrimonial - Samae	3.3.90	37	Próprios
25.001.17.122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	4.4.90	08	Próprios
25.001.17.122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90	06	Próprios
25.001.17.122.0300.4401	Manutenção das atividades administrativas - Samae	3.3.90	06	Próprios

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

27.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

27.9. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão da sua proposta e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

27.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

27.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado.

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital.

ANEXO V - Declaração de que a sua proposta econômica compreende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

ANEXO VI - Declaração de cumprimento do art. 7º da constituição federal e demais requisitos para habilitação.

ANEXO VII - Declaração de enquadramento aos critérios do art. 3º da LC 123/2006.

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO IX - Declaração de Responsabilidade.

ANEXO X - Declaração de ausência de condenação judicial.

ANEXO XI - Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

ANEXO XII - Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência social.

ANEXO XIII - Modelo de Proposta Comercial Readequada

27.17. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$696.152,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, e treze centavos).

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), Jornal Razão Ltda e disponíveis na íntegra o Edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.samaejs.com.br e no endereço www.novobmnet.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de agosto de 2025.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

**ANEXO I
 PREGÃO ELETRÔNICO
 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
01	Pistola de Pintura Pulverizadora Elétrica, 600W de potência, 220v <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103008</u>	2	un	R\$ 397,85	R\$ 795,70
TOTAL DO LOTE				R\$ 795,70	
LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP					
02	Esmerilhadeira angular à bateria - Kit: (1 esmerilhadeira, 1 carregador, 2 baterias e 1 maleta) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149380</u>	17	un	R\$ 2.132,18	R\$ 36.247,06
TOTAL DO LOTE				R\$ 36.247,06	
LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP					
03	Martelete rotativo martelo perfurador rompedor 850W <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103543</u>	3	un	R\$ 1.515,63	R\$ 4.546,89
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.546,89	
LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP					
04	Esmerilhadeira Angular 5 polegadas (125mm) 900w <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106468</u>	2	UN	R\$ 479,48	R\$ 958,96
TOTAL DO LOTE				R\$ 958,96	

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP					
05	Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18v GSB 18V-50 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106470</u>	3	Un	R\$ 620,90	R\$ 1.862,70
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.862,70	
LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP					
06	Lona Plástica Preta 4x50 metros de 150 micras <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 41140</u>	7	Rolo	R\$ 284,89	R\$ 1.994,23
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.994,23	
LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP					
07	Abraçadeira Inox Reforçada 79 x 87 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45302</u>	500	UN	R\$ 86,58	R\$ 43.290,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 43.290,00	
LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
08	Abraçadeira Inox Reforçada 111 x 123 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45303</u>	693	UN	R\$ 122,98	R\$ 85.225,14
TOTAL DO LOTE				R\$ 85.225,14	
LOTE 09 - COTA DO ITEM 08					
09	Abraçadeira Inox Reforçada 111 x 123 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45303</u>	7	UN	R\$ 122,98	R\$ 860,86
TOTAL DO LOTE				R\$ 860,86	

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP					
10	Abraçadeira Inox MSI 162 x 174 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 43603</u>	150	Un	R\$ 99,50	R\$ 14.925,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 14.925,00	
LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP					
11	Corante Líquido 50ml cor amarela <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105240</u>	1000	Frasco	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
12	Corante Líquido 50ml cor vermelha <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105241</u>	1000	Frasco	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
13	Corante Líquido 50ml cor azul <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105239</u>	1000	Frasco	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 13.830,00	
LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP					
14	Compactador de Solo à Percussão <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146498</u>	2	Un	R\$ 10.894,50	R\$ 21.789,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 21.789,00	

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP					
15	Motosserra: modelo 281 xp - cilindrada: 80,7cm ³ - potência: 5,6hp a 9.000rpm - sabre: 28 ponta dura - corrente: h42 - 3/8 - 1,5mm - 42 dentes - volume do tanque de combustível: 0,900ml peso: 7,6kg <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394504</u>	1	Un	R\$ 4.340,62	R\$ 4.340,62
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.340,62	
LOTE 14 - EXCLUSIVO ME/EPP					
16	Talhadeira Pá 40 x 250 mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395357</u>	20	UN	R\$ 36,37	R\$ 727,40
17	Talhadeira Pá 20 x 250 mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395358</u>	23	UN	R\$ 28,05	R\$ 645,15
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.372,55	
LOTE 15 - EXCLUSIVO ME/EPP					
18	Ponteiro 250 mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395359</u>	10	UN	R\$ 22,98	R\$ 229,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 229,80	
LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP					
19	Alavanca de aço carbono sextavado 1 polegada, 1,50 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44301</u>	6	UN	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.050,00	

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP					
20	Betoneira 150 litros, 1/2 cv, motor MONO <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 100950</u>	1	Un	R\$ 2.312,53	R\$ 2.312,53
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.312,53	
LOTE 18 - EXCLUSIVO ME/EPP					
21	Cabo para enxada maciço, altura 1,30 metros e 38mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44947</u>	10	Un	R\$ 19,45	R\$ 194,50
22	Cabo de madeira marfim para pá cortadeira <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 439</u>	10	UN	R\$ 14,46	R\$ 144,60
23	Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira espessura de 30 a 40mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44948</u>	6	UN	R\$ 14,96	R\$ 89,76
24	Cabo de madeira, com secção quadrada, para cavadeira no tamanho de 1,50 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 97902</u>	8	UN	R\$ 16,90	R\$ 135,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 564,06	
LOTE 19 - EXCLUSIVO ME/EPP					
25	Carrinho de mão reforçado, fabricado com chapa e cantoneira de ferro, e com pneu com câmara <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 16793</u>	27	UN	R\$ 422,63	R\$ 11.411,01

26	Colher de pedreiro tamanho 09 com canto arredondado <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13387</u>	5	UN	R\$ 22,64	R\$ 113,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.524,21	
LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP					
27	Cortador a disco com um tanque com capacidade de 0,71 litros de combustível e 66,7 cilindradas por cm ³ . <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 41939</u>	5	UN	R\$ 4.950,00	R\$ 24.750,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 24.750,00	
LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP					
28	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 4 (Quatro) pastilhas com altura mínima de 20 mm e as demais pastilhas com altura mínima de 15mm. Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG-14 IND IP. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44796</u>	6	UN	R\$ 234,80	R\$ 1.408,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.408,80	
LOTE 22 - EXCLUSIVO ME/EPP					
29	Disco de Corte para ferro e aço inox <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 42532</u>	65	UN	R\$ 4,72	R\$ 306,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 306,80	

LOTE 23 - EXCLUSIVO ME/EPP					
30	Enxada em aço SAE 1045 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40431</u>	6	UN	R\$ 29,86	R\$ 179,16
TOTAL DO LOTE				R\$ 179,16	
LOTE 24 - EXCLUSIVO ME/EPP					
31	KIT Esmerilhadeira Angular à Bateria (1 esmerilhadeira, 1 carregador bivolt e 3 baterias) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148042</u>	3	Kit	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.070,00	
LOTE 25 - EXCLUSIVO ME/EPP					
32	Lanterna à prova d'água com 3 baterias <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 100983</u>	30	UN	R\$ 114,11	R\$ 3.423,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.423,30	
LOTE 26 - EXCLUSIVO ME/EPP					
33	Marreta 1kg <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 42985</u>	3	UN	R\$ 44,04	R\$ 132,12
34	Marreta 2kg <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39720</u>	2	UN	R\$ 76,00	R\$ 152,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 284,12	

LOTE 27 - EXCLUSIVO ME/EPP					
35	Pá cortadeira de bico SAE 1045 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40429</u>	6	UN	R\$ 26,90	R\$ 161,40
36	Pá ajuntadeira quadrada sem Cabo <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39717</u>	2	UN	R\$ 27,68	R\$ 55,36
TOTAL DO LOTE				R\$ 216,76	
LOTE 28 - EXCLUSIVO ME/EPP					
37	Cavadeira Articulada Metálica com Cabos de Madeira 145cm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44141</u>	5	UN	R\$ 105,00	R\$ 525,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 525,00	
LOTE 29 - EXCLUSIVO ME/EPP					
38	Trena 5 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3196</u>	7	UN	R\$ 26,45	R\$ 185,15
TOTAL DO LOTE				R\$ 185,15	
LOTE 30 - EXCLUSIVO ME/EPP					
39	Vassoura de nylon <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 11154</u>	9	UN	R\$ 18,27	R\$ 164,43
40	Vassoura nylon tipo Gari com cabo <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 12274</u>	4	UN	R\$ 30,49	R\$ 121,96
TOTAL DO LOTE				R\$ 286,39	

LOTE 31 - EXCLUSIVO ME/EPP					
41	Cinta para Elevação de Cargas 2.000 kgf <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395255</u>	3	UN	R\$ 95,00	R\$ 285,00
42	Cinta para Elevação de Cargas 3.000 kgf <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395256</u>	3	UN	R\$ 148,00	R\$ 444,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 729,00	
LOTE 32 - EXCLUSIVO ME/EPP					
43	Escada Portátil Extensível em Fibra <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 43842</u>	7	UN	R\$ 1.438,59	R\$ 10.070,13
44	Escada Portátil Singela em Fibra e Alumínio <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149388</u>	4	UN	R\$ 642,50	R\$ 2.570,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.640,13	
LOTE 33 - EXCLUSIVO ME/EPP					
45	Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 7 degraus <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13735</u>	5	UN	R\$ 474,94	R\$ 2.374,70
46	Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 15 degraus <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 13735</u>	10	UN	R\$ 949,79	R\$ 9.497,90

47	Escada Dobrável de Alumínio com 5 degraus <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 1664</u>	6	UN	R\$ 184,61	R\$ 1.107,66
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.980,26	
LOTE 34 - EXCLUSIVO ME/EPP					
48	Acoplador ACI Fêmea Camlock de 1" em Alumínio <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395277</u>	5	UN	R\$ 44,69	R\$ 223,45
49	Adaptador ADE Fêmea Camlock de 1" em Alumínio <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395274</u>	5	UN	R\$ 17,50	R\$ 87,50
50	Engate Rápido para Mangueira – Conjunto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 28350</u>	45	UN	R\$ 5,75	R\$ 258,75
51	Esguicho com Engate Rosqueado e Jato Regulável <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103493</u>	5	UN	R\$ 5,06	R\$ 25,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 595,00	
LOTE 35- EXCLUSIVO ME/EPP					
52	Mangueira Flat/Chata 20 BAR Ar Comprimido ou Água 3/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395275</u>	500	Metro	R\$ 48,63	R\$ 24.315,00
53	Mangueira Cristal Trançada 1" PT 250 PSI <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 4044</u>	300	Metro	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00

54	Mangueira Cristal PVC 3/4" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149382</u>	250	Metro	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
55	Mangueira Cristal Trançada 1.1/2" PT 250 PSI <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395278</u>	500	Metro	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
56	Enrolador de Mangueira de 1/2" com Rodas <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146989</u>	6	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
57	Mangueira de Silicone 10 x 15mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 102495</u>	160	Metro	R\$ 10,63	R\$ 1.700,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 51.577,80	
LOTE 36 - EXCLUSIVO ME/EPP					
58	Soprador Térmico com Bateria e Carregador <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149386</u>	1	UN	R\$ 1.353,23	R\$ 1.353,23
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.353,23	
LOTE 37 - EXCLUSIVO ME/EPP					
59	Rolo de Corda 12mm náutica <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 105782</u>	600	Metro	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.496,00	

LOTE 38 - EXCLUSIVO ME/EPP					
60	Aspirador de Pó/Líquidos 220v 1.380w 285MBAR <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394508</u>	3	UN	R\$ 1.278,85	R\$ 3.836,55
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.836,55	
LOTE 39 - EXCLUSIVO ME/EPP					
61	Acoplador em Alumínio para mangueira - Fêmea x Espigão - 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394531</u>	12	UN	R\$ 66,38	R\$ 796,56
TOTAL DO LOTE				R\$ 796,56	
LOTE 40 - EXCLUSIVO ME/EPP					
62	Engate Rápido em Alumínio com Rosca Externa para Mangueira - Macho - 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 97708</u>	10	UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
63	Engate Rápido Alumínio Adaptador Espigão 2 polegadas – Camlock <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 97708</u>	12	UN	R\$ 42,66	R\$ 511,92
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.061,92	
LOTE 41 - EXCLUSIVO ME/EPP					
64	Mangueira para Jardim 1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395284</u>	300	Metro	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00

65	Mangueira de Sucção Azul 2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395282</u>	150	Metro	R\$ 26,58	R\$ 3.987,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.868,00	
LOTE 42 - EXCLUSIVO ME/EPP					
66	Furadeira/Parafusadeira de Impacto à Bateria (1 Furadeira/Parafusadeira, 1 Carregador, 2 Baterias, Kit de Acessórios e Maleta). <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394506</u>	5	UN	R\$ 1.034,70	R\$ 5.173,50
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.173,50	
LOTE 43 - EXCLUSIVO ME/EPP					
67	Abraçadeira Tipo Mangote de 2" Reforçada em Aço Carbono <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395283</u>	25	UN	R\$ 17,99	R\$ 449,75
TOTAL DO LOTE				R\$ 449,75	
LOTE 44 - EXCLUSIVO ME/EPP					
68	Lavadora de Alta Pressão <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 102440</u>	4	UN	R\$ 4.308,87	R\$ 17.235,48
TOTAL DO LOTE				R\$ 17.235,48	
LOTE 45 - EXCLUSIVO ME/EPP					
69	Chave de Cano (GRIFO) 14" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149483</u>	10	UN	R\$ 83,88	R\$ 838,80

70	Chave de Cano (GRIFO) 18" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149484</u>	10	UN	R\$ 112,98	R\$ 1.129,80
71	Chave de Cano (GRIFO) 24" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 42982</u>	10	UN	R\$ 193,19	R\$ 1.931,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.900,50	
LOTE 46 - EXCLUSIVO ME/EPP					
72	Jogo de Cinta com Catraca <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146946</u>	5	UN	R\$ 133,73	R\$ 668,65
TOTAL DO LOTE				R\$ 668,65	
LOTE 47 - EXCLUSIVO ME/EPP					
73	Jogo de Brocas Aço Rápido 25 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149492</u>	5	UN	R\$ 249,41	R\$ 1.247,05
74	Jogo de Chaves Biela 12 peças (8 a 19mm) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149494</u>	10	UN	R\$ 301,00	R\$ 3.010,00
75	Chave Phillips Toco (De Fenda Cruzada) 1/8 x 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39706</u>	20	UN	R\$ 9,46	R\$ 189,20
76	Chave de Fenda Toco 1/8 x 1.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39706</u>	20	UN	R\$ 10,98	R\$ 219,60

77	Chave de Fenda Isolada 1/8 x 2" NR10 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395298</u>	20	UN	R\$ 7,00	R\$ 140,00
78	Chave Phillips Isolada (De Fenda Cruzada) 3/16 x 3" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 102955</u>	20	UN	R\$ 17,18	R\$ 343,60
79	Chave Phillips Isolada (De Fenda Cruzada) 1/8 x 2.1/2" NR10 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39709</u>	20	UN	R\$ 7,18	R\$ 143,60
80	Jogo de Chaves de Precisão com 6 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395297</u>	10	Jogo	R\$ 15,86	R\$ 158,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.451,65	
LOTE 48 - EXCLUSIVO ME/EPP					
81	Jogo de Lima Bastarda Mecânica com Cabo Plástico 4 peças (Chata, Redonda, Meia Cana e Triangular) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395296</u>	10	Jogo	R\$ 98,58	R\$ 985,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 985,80	
LOTE 49 - EXCLUSIVO ME/EPP					
82	Rebitador Manual Profissional 10" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 12999</u>	10	UN	R\$ 69,43	R\$ 694,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 694,30	

LOTE 50 - EXCLUSIVO ME/EPP					
83	Compressor de Pistão <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395295</u>	2	UN	R\$ 1.270,45	R\$ 2.540,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.540,90	
LOTE 51 - EXCLUSIVO ME/EPP					
84	Gazebo tenda articulável 2x2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395316</u>	15	UN	R\$ 684,68	R\$ 10.270,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.270,20	
LOTE 52 - EXCLUSIVO ME/EPP					
85	Escada de Madeira Multiuso 2,10 x 3,50 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394505</u>	3	UN	R\$ 282,89	R\$ 848,67
TOTAL DO LOTE				R\$ 848,67	
LOTE 53 - EXCLUSIVO ME/EPP					
86	Osciloscópio Digital 100mhz <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394521</u>	1	UN	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.480,00	
LOTE 54 - EXCLUSIVO ME/EPP					
87	Talha de Corrente Manual 500kg de 3 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394522</u>	2	UN	R\$ 564,20	R\$ 1.128,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.128,40	

LOTE 55 - EXCLUSIVO ME/EPP					
88	Jogo de Chave Tork longa com 10 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149498</u>	10	UN	R\$ 153,90	R\$ 1.539,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.539,00	
LOTE 56 - EXCLUSIVO ME/EPP					
89	Jogo de Chaves Canhão com 12 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394519</u>	10	UN	R\$ 271,71	R\$ 2.717,10
90	Jogo de Chaves Hexagonais (Allen) com 9 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149493</u>	10	Jogo	R\$ 39,94	R\$ 399,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.116,50	
LOTE 57 - EXCLUSIVO ME/EPP					
91	Mala para Ferramentas com Base Emborrachada 16" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149469</u>	10	UN	R\$ 241,57	R\$ 2.415,70
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.415,70	
LOTE 58 - EXCLUSIVO ME/EPP					
92	Jogo de Chaves Combinadas tipo Catraca 6 a 32mm com 19 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149490</u>	10	UN	R\$ 5.932,82	R\$ 59.328,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 59.328,20	

LOTE 59 - EXCLUSIVO ME/EPP					
93	Ferro de Solda 34w 220v <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394516</u>	5	UN	R\$ 50,80	R\$ 254,00
94	Ferro de Solda a Gás <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394518</u>	5	UN	R\$ 171,49	R\$ 857,45
95	Sugador de Solda <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 15142</u>	10	UN	R\$ 40,67	R\$ 406,70
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.518,15	
LOTE 60 - EXCLUSIVO ME/EPP					
96	Limpa Contato Embalagem de 240g <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 44534</u>	36	UN	R\$ 33,32	R\$ 1.199,52
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.199,52	
LOTE 61 - EXCLUSIVO ME/EPP					
97	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 6 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106457</u>	10	Jogo	R\$ 121,03	R\$ 1.210,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.210,30	
LOTE 62 - EXCLUSIVO ME/EPP					

98	<p>Alicate corta cabos, corpo em aço especial e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Indicado para cortar cabo flexível de cobre e alumínio com diâmetro máximo de Ø 20 mm, e seção máxima de 70 mm². Quando utilizado para pré-corte e corte final permite aplicação em cabos com diâmetro máximo de Ø 25 mm. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Com parafuso de regulagem do corte. Não é indicado para corte de arame de aço e arame de cobre. Sistema de corte tipo guilhotina. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 45776</u></p>	10	UN	R\$ 699,39	R\$ 6.993,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.993,90	
LOTE 63- EXCLUSIVO ME/EPP					
99	<p>Alicate corte diagonal 6" com isolamento de até 1000V. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 41040</u></p>	10	UN	R\$ 35,15	R\$ 351,50
100	<p>Alicate corte tesoura 8", tipo tesoura, com isolamento de até 1000V, capacidade de corte de cabo de cobre flexível 11mm ou 4x2,5mm², corte de fio de cobre rígido 1,6 mm.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 149474</u></p>	10	UN	R\$ 103,31	R\$ 1.033,10
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.384,60	
LOTE 64 - EXCLUSIVO ME/EPP					
101	<p>Alicate crimpador, para terminais pré isolados/sem isolamento, 0,10 mm² a 16,0 mm², 091.962.</p> <p><i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i></p> <p><u>Código Samae: 149472</u></p>	10	UN	R\$ 1.290,93	R\$ 12.909,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.909,30	

LOTE 65 - EXCLUSIVO ME/EPP					
102	Alicates Prensar Crimpar Terminal Tubular Ilhos 10 Até 35mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149475</u>	10	UN	R\$ 135,90	R\$ 1.359,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.359,00	
LOTE 66 - EXCLUSIVO ME/EPP					
103	Alicates Eletricista Decapador e Multi-Usos para Fios <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45778</u>	10	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.300,00	
LOTE 67 - EXCLUSIVO ME/EPP					
104	Alicates para anéis externo reto 7", de aço vanádio. Fosfatizado e cabos plastificados. Alicates com sistema de regulagem de abertura. Ponta reta. DIN 5254. Medida (mm / Pol): 180mm. Tipo de Bico: Pontas retas. Aço vanádio. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149496</u>	10	UN	R\$ 44,21	R\$ 442,10
105	Alicates para anéis interno reto 7", de aço vanádio. Fosfatizado e cabos plastificados. Alicates com sistema de regulagem de abertura. Ponta reta. DIN 5254. Medida (mm / Pol): 180mm. Tipo de Bico: Pontas retas. Aço vanádio. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149497</u>	10	UN	R\$ 48,25	R\$ 482,50

106	Alicate para Eletrônica corte diagonal 5", forjado em aço Inox, cabos com dupla injeção, Isolação 1000V. Conforme foto ilustrativa do anexo. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149473</u>	10	UN	R\$ 36,55	R\$ 365,50
TOTAL DO LOTE			R\$ 1.290,10		
LOTE 68 - EXCLUSIVO ME/EPP					
107	Alicate Prensa Terminal <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149470</u>	10	UN	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
TOTAL DO LOTE			R\$ 1.850,00		
LOTE 69 - EXCLUSIVO ME/EPP					
108	Cortador de Cabo (Princípio de Catraca) <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149471</u>	10	UN	R\$ 545,99	R\$ 5.459,90
TOTAL DO LOTE			R\$ 5.459,90		
LOTE 70 - EXCLUSIVO ME/EPP					
109	Descascador de fio com 2 ganchos 4,5 a 40mm, universal com profundidade de corte ajustável com corte circular, longitudinal e aspiral; remoção de revestimentos de cabos redondos de PVC, borracha e silicone; estribo de retenção auto fixante; ajuste de profundidade de corte por porca serrilhada; para cabos com diâmetro de 4,5 a 40mm. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149476</u>	10	UN	R\$ 853,09	R\$ 8.530,90
TOTAL DO LOTE			R\$ 8.530,90		
LOTE 71 - EXCLUSIVO ME/EPP					

110	Caixa Plástica Organizadora com 11 divisórias no tamanho G <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394509</u>	20	UN	R\$ 26,63	R\$ 532,60
TOTAL DO LOTE				R\$ 532,60	
LOTE 72 - EXCLUSIVO ME/EPP					
111	Alicate Amperímetro Digital 100A AC/DC CATIII portátil True RMS, permitindo uso na medida de correntes DC e AC até 100A com precisão. O instrumento deverá estar de acordo com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria III 300V e possui certificação CE. A precisão é dada como \pm (% da leitura + número de dígitos menos significativos) para $23^{\circ}\text{C} \pm 5^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa de até 75%. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano. Conforme foto ilustrativa do anexo. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 39731</u>	10	UN	R\$ 618,09	R\$ 6.180,90
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.180,90	
LOTE 73 - EXCLUSIVO ME/EPP					
112	Multímetro Digital True RMS AC display 3 5/6 Precisão 0,5% proteção IP65 CAT III 600 V teste de queda 2 m baixa impedância 600V/300kO. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 41130</u>	10	UN	R\$ 1.182,61	R\$ 11.826,10
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.826,10	
LOTE 74 - EXCLUSIVO ME/EPP					
113	Morsa para Máquina N2 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394520</u>	3	UN	R\$ 401,58	R\$ 1.204,74
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.204,74	
LOTE 75 - EXCLUSIVO ME/EPP					

114	Espaguete Termo Retrátil 12mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394510</u>	2	Rolo	R\$ 274,20	R\$ 548,40
115	Espaguete Termo Retrátil 18mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394511</u>	2	Rolo	R\$ 363,48	R\$ 726,96
116	Espaguete Termo Retrátil 3mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394512</u>	2	Rolo	R\$ 118,00	R\$ 236,00
117	Espaguete Termo Retrátil 6mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394514</u>	2	Rolo	R\$ 161,00	R\$ 322,00
118	Espaguete Termo Retrátil 9mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 394515</u>	2	Rolo	R\$ 200,00	R\$ 400,00
119	Espaguete Termo Retrátil 50mm ² Preto <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395344</u>	2	Rolo	R\$ 1.407,07	R\$ 2.814,14
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.047,50	
LOTE 76 - EXCLUSIVO ME/EPP					
120	Talha de Corrente Manual 1.000kg com 5 metros <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395345</u>	2	UN	R\$ 487,10	R\$ 974,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 974,20	
LOTE 77 - EXCLUSIVO ME/EPP					

121	Solda de Estanho 500g <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395346</u>	10	UN	R\$ 137,64	R\$ 1.376,40
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.376,40	
LOTE 78 - EXCLUSIVO ME/EPP					
122	Gás Butano para Maçarico 227G/410ML <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395347</u>	12	UN	R\$ 15,15	R\$ 181,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 181,80	
LOTE 79 - EXCLUSIVO ME/EPP					
123	Chave de Fenda 3/8 x 8" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395348</u>	10	UN	R\$ 18,93	R\$ 189,30
124	Jogo de Chave Allen Abaulada 3/32 a 3/8 - 8 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395349</u>	10	Jogo	R\$ 62,00	R\$ 620,00
125	Chave de Fenda Isolada 3/16 x 3" NR10 <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395343</u>	20	UN	R\$ 8,90	R\$ 178,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 987,30	
LOTE 80 - EXCLUSIVO ME/EPP					
126	Talhadeira Manual Chata <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395350</u>	15	UN	R\$ 20,27	R\$ 304,05
TOTAL DO LOTE				R\$ 304,05	

LOTE 81 - EXCLUSIVO ME/EPP					
127	Fonte de Alimentação Digital de Bancada <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395351</u>	2	UN	R\$ 756,67	R\$ 1.513,34
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.513,34	
LOTE 82 - EXCLUSIVO ME/EPP					
128	Medidor de Espessura por Ultrassom <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395352</u>	2	UN	R\$ 1.385,10	R\$ 2.770,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.770,20	
LOTE 83 - EXCLUSIVO ME/EPP					
129	Espátula Angular de Aço Inox 3" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395353</u>	20	UN	R\$ 21,50	R\$ 430,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 430,00	
LOTE 84 - EXCLUSIVO ME/EPP					
130	Fluxo de Solda Pasta 110g <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395354</u>	10	UN	R\$ 12,71	R\$ 127,10
TOTAL DO LOTE				R\$ 127,10	
LOTE 85 - EXCLUSIVO ME/EPP					
131	Jogo de Saca Pino 6 peças <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395355</u>	5	UN	R\$ 142,46	R\$ 712,30

TOTAL DO LOTE					R\$ 712,30	
LOTE 86 - EXCLUSIVO ME/EPP						
132	Calibrador Gerador de Sinal Ajustável 4-20 ma <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395373</u>	2	UN	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.690,00	
LOTE 87 - EXCLUSIVO ME/EPP						
133	Chave de Cano (GRIFO) 6" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 3155</u>	3	UN	R\$ 365,74	R\$ 1.097,22	
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.097,22	
LOTE 88 - EXCLUSIVO ME/EPP						
134	Mangueira Especial Flat Leve Azul 2.1/2" <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 24892</u>	1	Rolo	R\$ 798,00	R\$ 798,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 798,00	
LOTE 89 - EXCLUSIVO ME/EPP						
135	Chave de Tubo 48" Tipo Americano (Grifo), abertura 164mm <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395513</u>	3	Peça	R\$ 292,50	R\$ 877,50	
TOTAL DO LOTE					R\$ 877,50	
LOTE 90 - EXCLUSIVO ME/EPP						

136	Corrente soldada 1/4" para uso geral, zincada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 101137</u>	300	Kg	R\$ 31,48	R\$ 9.444,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 9.444,00	
LOTE 91 - EXCLUSIVO ME/EPP					
137	Corrente soldada 5/16" para uso geral, zincada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 101138</u>	1000	Kg	R\$ 35,48	R\$ 35.480,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 35.480,00	
LOTE 92 - EXCLUSIVO ME/EPP					
138	Corrente soldada 3/8" para uso geral, zincada. <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395512</u>	1000	Kg	R\$ 58,95	R\$ 58.950,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 58.950,00	
LOTE 93 - EXCLUSIVO ME/EPP					
139	Esticador tensionador <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código SAMAE: 104051</u>	01	Un	R\$ 388,33	R\$ 388,33
140	Alicate aparelho selador para fita de arquear PET PP e poliéster <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código SAMAE: 395713</u>	01	Un	R\$ 362,65	R\$ 362,65
TOTAL DO LOTE				R\$ 750,98	

LOTE 94 - EXCLUSIVO ME/EPP					
141	Selo metálico para fita de arquear <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104052</u>	4.500	Peça	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.655,00	
LOTE 95 - EXCLUSIVO ME/EPP					
142	Carrinho desenrolador de fita PET <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104053</u>	01	Un	R\$ 2.243,79	R\$ 2.243,79
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.243,79	
LOTE 96 - EXCLUSIVO ME/EPP					
143	Fitas de Arquear em PET <i>Mais informações, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código SAMAE: 104054</u>	05	Rolo	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.475,00	
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:		R\$696.152,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).			

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	UN	Valor unitário	Quantidade	Valor total
LOTE 01					
1	Pistola de Pintura Pulverizadora Elétrica, 600W de potência, 220v  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 103008	UN	R\$ 397,85	2,00	R\$ 795,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 795,70
LOTE 02					
2	Esmerilhadeira angular à bateria - Kit: (1 esmerilhadeira, 1 carregador, 2 baterias e 1 maleta) Descrição: <ul style="list-style-type: none"> ● Motor de alta performance 4 polos; ● Rosca do eixo: M14 ● Alimentação: bateria; ● Diâmetro do disco: 125 mm – 5”; ● Rotação: mínimo 11000 rpm ● Possuir punho auxiliar; ● Possuir capa de proteção; ● O kit deverá conter: <ul style="list-style-type: none"> - 2 baterias 18V ou 20V – 4,0Ah; - 1 carregador 220V ou bivolt; - 1 maleta de transporte; - Manual de uso do equipamento e do carregador. 	UN	R\$ 2.132,18	17,00	R\$ 36.247,06

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 149380				
TOTAL DO LOTE				R\$ 36.247,06	
LOTE 03					
3	Martelete rotativo martelo perfurador rompedor 850W Descrição: <ul style="list-style-type: none"> ● Alimentação: energia elétrica ● Potência mínima: 850 W ● Voltagem: 220 V ● Botão trava do eixo: sim ● Sistema de encaixe SDS-plus ● Garantia: 1 anos ● Força de impacto: 3,2 J (EPTA) ● Função perfuração: com ou sem impacto ● Função rompedor/martelete: Sim ● Impactos por minuto: 0 - 4.000ipm ● Deve incluir no conjunto, limitador de profundidade, empunhadura de suporte e mala de transporte, manual técnico de uso.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 103543	UN	R\$ 1.515,63	3,00	R\$ 4.546,89
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.546,89	
LOTE 04					
4	Esmerilhadeira Angular 5 polegadas (125mm) 900w <ul style="list-style-type: none"> ● Embreagem Eletrônica ● Sem velocidade de carga (RPM) ● 2.800-10.000 RPM ● Número de Velocidades: 5 	UN	R\$ 479,48	2,00	R\$ 958,96

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade Variável • 1.500W • Eixo M14 • 220V  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 106468</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 958,96
LOTE 05					
5	Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18v GSB 18V-50  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 106470</p>	UN	R\$ 620,90	3,00	R\$ 1.862,70
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.862,70
LOTE 06					
6	Lona Plástica Preta 4x50 metros de 150 micras <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em plástico preto de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura, 50 metros de comprimento e de alta qualidade  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 41140</p>	Rolo	R\$ 284,89	7,00	R\$ 1.994,23
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.994,23
LOTE 07					

7	<p>Abraçadeira Inox Reforçada 79mm x 87mm</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 79mm, diâmetro máximo de 87mm e torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 45302</p>	UN	R\$ 86,58	500,00	R\$ 43.290,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 43.290,00
LOTE 08					
8	<p>Abraçadeira Inox Reforçada 111mm x 123mm</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 111mm, diâmetro máximo de 123mm e torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 45303</p>	UN	R\$ 122,98	700,00	R\$ 86.086,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 86.086,00
LOTE 09					
9	<p>Abraçadeira Inox MSI 162mm x 174mm</p> <ul style="list-style-type: none"> Fabricada totalmente em aço inox, fita com largura de 32mm e espessura de 2mm, parafuso sextavado rosca 12mm, diâmetro mínimo de 162mm, diâmetro máximo de 174mm e torque de aperto em eixo rígido de 300Kg por cm. 	UN	R\$ 99,50	150,00	R\$ 14.925,00

	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 43603</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 14.925,00	
LOTE 10					
10	<p>Corante Líquido 50ml cor amarela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. • No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. • Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 105240</p>	Frasco	R\$ 4,70	1000,00	R\$ 4.700,00
11	<p>Corante Líquido 50ml cor vermelha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. • No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. • Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	Frasco	R\$ 4,73	1000,00	R\$ 4.730,00

	Código SAMAE: 105241				
12	Corante Líquido 50ml cor azul <ul style="list-style-type: none"> • Deve atender a norma NBR ABNT 11 702 e ser do tipo 4.7.6. • No momento da entrega o produto deve vir acompanhado da FISPQ. • Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	Frasco	R\$ 4,40	1000,00	R\$ 4.400,00
	Código SAMAE: 105239				
TOTAL DO LOTE					R\$ 13.830,00
LOTE 11					
13	Compactador de Solo à Percussão <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 4,0 HP • Combustível: Gasolina • 600 IPM  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 10.894,50	2,00	R\$ 21.789,00
	Código SAMAE: 146498				
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.789,00
LOTE 12					
14	Motosserra: modelo 281 xp - cilindrada: 80,7cm ³ - potência: 5,6hp a 9.000rpm - sabre: 28 ponta dura - corrente: h42 - 3/8 - 1,5mm - 42 dentes - volume do tanque de combustível: 0,900ml peso: 7,6kg	UN	R\$ 4.340,62	1,00	R\$ 4.340,62

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 394504				
TOTAL DO LOTE				R\$ 4.340,62	
LOTE 13					
15	Talhadeira Pá 40 x 250 mm <ul style="list-style-type: none"> ● Material: Aço; ● Cor: Cinza; ● Para quais ferramentas se aplica: Martelos com encaixe SDS Plus; ● Uso indicado: Alvenaria; ● Dados Técnicos: ● Comprimento total (mm): 250; ● Fio de corte (mm): 40; ● Tipo ponta: Talhadeira pá; ● Encaixe: SDS plus;  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395357	UN	R\$ 36,37	20,00	R\$ 727,40
16	Talhadeira Pá 20 x 250 mm <ul style="list-style-type: none"> ● Material: Aço; ● Cor: Cinza; ● Para quais ferramentas se aplica: Martelos com encaixe SDS Plus; ● Uso indicado: Alvenaria; ● Dados Técnicos: ● Comprimento total (mm): 250; ● Fio de corte (mm): 20; ● Tipo ponta: Talhadeira pá; ● Encaixe: SDS plus; 	UN	R\$ 28,05	23,00	R\$ 645,15

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395358				
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.372,55	
LOTE 14					
17	Ponteiro 250 mm <ul style="list-style-type: none"> ● Material: Aço; ● Cor: Cinza; ● Para quais ferramentas se aplica: Martelos com encaixe SDS Plus; ● Uso indicado: Alvenaria; ● Dados Técnicos: ● Comprimento total (mm): 250; ● Tipo ponta: Angular afiada; ● Encaixe: SDS plus <div style="text-align: center;">  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395359 </div>	UN	R\$ 22,98	10,00	R\$ 229,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 229,80	
LOTE 15					
18	Alavanca de aço carbono sextavado 1 polegada, 1,50 metros <ul style="list-style-type: none"> ● A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade. ● Com tratamento térmico especial proporcionando menor desgaste e maior resistência durante o uso. ● Pintura eletrostática a pó formando uma camada de proteção à peça 	UN	R\$ 175,00	6,00	R\$ 1.050,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i>				
	Código SAMAE: 44301				
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.050,00	
LOTE 16					
19	Betoneira 150 litros, 1/2 cv, motor MONO <ul style="list-style-type: none"> • 220V, 60HZ, • Dimensão aproximada (C x L x A) (mm) 1.200 x 655 x 1.290, peso aproximado 72kg, com kit de segurança, transmissão por correia.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	UN	R\$ 2.312,53	1,00	R\$ 2.312,53
	Código SAMAE: 100950				
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.312,53	
LOTE 17					
20	Cabo para enxada maciço, altura 1,30 metros e 38mm <ul style="list-style-type: none"> • Cabo para enxada fabricado em madeira maciça de goiabão, canela ou peroba. Com no mínimo 130cm de comprimento, com olho oval de Ø 38mm e com acabamento em verniz.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	UN	R\$ 19,45	10,00	R\$ 194,50
	Código SAMAE: 44947				

21	<p>Cabo de madeira marfim para pá cortadeira</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 439</p>	UN	R\$ 14,46	10,00	R\$ 144,60
22	<p>Cabo de madeira curvo para pá ajuntadeira espessura de 30 a 40mm</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 44948</p>	UN	R\$ 14,96	6,00	R\$ 89,76
23	<p>Cabo de madeira, com secção quadrada, para cavadeira no tamanho de 1,50 metros</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 97902</p>	UN	R\$ 16,90	8,00	R\$ 135,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 564,06
LOTE 18					
24	<p>Carrinho de mão reforçado, fabricado com chapa e cantoneira de ferro, e com pneu com câmara</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 422,63	27,00	R\$ 11.411,01

	Código SAMAE: 16793																																				
25	Colher de pedreiro tamanho 09 com canto arredondado <ul style="list-style-type: none"> • formato oval, cabo de madeira fixado por solda MIG, haste com saliências internas e lâmina em aço de alta qualidade com 1,0 mm de espessura  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 22,64	5,00	R\$ 113,20																																
Código SAMAE: 13387																																					
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.524,21																																
LOTE 19																																					
26	Cortador a disco com um tanque com capacidade de 0,71 litros de combustível e 66,7 cilindradas por cm ³ . Especificação/ Características do produto. <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Diâmetro do disco de corte (mm)</td><td style="text-align: center;">350</td></tr> <tr><td>Capacidade cu-in</td><td style="text-align: center;">4.07</td></tr> <tr><td>Capacidade cm³</td><td style="text-align: center;">66.7</td></tr> <tr><td>Desempenho kW</td><td style="text-align: center;">3.2</td></tr> <tr><td>Desempenho PS</td><td style="text-align: center;">4.4</td></tr> <tr><td>Peso kg 1)</td><td style="text-align: center;">9.7</td></tr> <tr><td>Nível de pressão sonora dB(A) 2)</td><td style="text-align: center;">98</td></tr> <tr><td>Nível de potência sonora dB(A) 2)</td><td style="text-align: center;">109</td></tr> <tr><td>Valor de vibração, direito m/s² 3)</td><td style="text-align: center;">3.9</td></tr> <tr><td>Valor de vibração, esquerdo m/s² 3)</td><td style="text-align: center;">3.9</td></tr> <tr><td>Profundidade de corte mm</td><td style="text-align: center;">125</td></tr> <tr><td>Velocidade à potência máxima Um</td><td style="text-align: center;">9,000</td></tr> <tr><td>Capacidade do tanque l</td><td style="text-align: center;">0.71</td></tr> <tr><td>Capacidade do tanque de combustível oz</td><td style="text-align: center;">24</td></tr> <tr><td>Peso</td><td style="text-align: center;">21.4</td></tr> <tr><td>Peso 4)</td><td style="text-align: center;">9.75</td></tr> </table> Esticamento semi-automático da correia Esticamento leve e uniforme aumenta a vida útil da correia e proteção dos eixos. Isto reduz o tempo de manutenção na assistência técnica. Cabo com desenho ergonômico Utilização confortável em todas as posições de	Diâmetro do disco de corte (mm)	350	Capacidade cu-in	4.07	Capacidade cm ³	66.7	Desempenho kW	3.2	Desempenho PS	4.4	Peso kg 1)	9.7	Nível de pressão sonora dB(A) 2)	98	Nível de potência sonora dB(A) 2)	109	Valor de vibração, direito m/s ² 3)	3.9	Valor de vibração, esquerdo m/s ² 3)	3.9	Profundidade de corte mm	125	Velocidade à potência máxima Um	9,000	Capacidade do tanque l	0.71	Capacidade do tanque de combustível oz	24	Peso	21.4	Peso 4)	9.75	UN	R\$ 4.950,00	5,00	R\$ 24.750,00
Diâmetro do disco de corte (mm)	350																																				
Capacidade cu-in	4.07																																				
Capacidade cm ³	66.7																																				
Desempenho kW	3.2																																				
Desempenho PS	4.4																																				
Peso kg 1)	9.7																																				
Nível de pressão sonora dB(A) 2)	98																																				
Nível de potência sonora dB(A) 2)	109																																				
Valor de vibração, direito m/s ² 3)	3.9																																				
Valor de vibração, esquerdo m/s ² 3)	3.9																																				
Profundidade de corte mm	125																																				
Velocidade à potência máxima Um	9,000																																				
Capacidade do tanque l	0.71																																				
Capacidade do tanque de combustível oz	24																																				
Peso	21.4																																				
Peso 4)	9.75																																				

<p>trabalho.</p> <p>Compensador É um dispositivo que realiza a compensação de entrada de ar limpo, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível.</p> <p>Motor 2 Tempos Deve apresentar o motor de dois tempos com técnica 2-MIX, com alta performance de força do motor, pelo volume de desempenho e pela excelente duração de rotação para trabalhos de corte, além da grande força de tração. Deve trabalhar com baixa emissão de gases. Deve apresentar características de motor que garante menor consumo de combustível – até 20% em comparação com o motor dois tempos convencional - e menor poluição do meio ambiente devido à melhor queima de combustível – redução da expulsão de gases nocivos.</p> <p>Sistema anti-vibratório O equipamento deve conter pontos de amortecimento que reduzem consideravelmente as vibrações do motor sobre as mãos e os braços do operador. Isto proporciona conforto e uma grande redução de esforços durante o corte.</p> <p>Sistema de filtro de ar de longa vida útil Deverá apresentar um sistema de filtro de ar, com separação preliminar em forma de ciclone, permite um intervalo de manutenção extremamente longo. Não deverá apresentar filtro de espuma, sem que seja necessária a manutenção no local de trabalho, diminuindo os custos.</p> <p>Válvula de descompressão Deve apresentar na partida, válvula de descompressão para retirada de parte da mistura que está sob compressão no cilindro. Com isto, a força de tração no cordão de arranque será reduzida significativamente, proporcionando menor esforço e menor carga sobre o sistema de arranque da máquina.</p> <p>Proteção do disco variável Deverá apresentar Possibilidade de alternância da proteção do conjunto de corte para uso interno e externo, tendo acesso em aplicações em bordas</p>				
--	--	--	--	--

	e cantos.				
	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 41939				
TOTAL DO LOTE				R\$ 24.750,00	
LOTE 20					
27	Disco de corte diamantado para corte de asfalto com diâmetro de 350 mm, furo com 25 mm de diâmetro para pino com trava, com 24 pastilhas de diamante sendo no mínimo 4 (Quatro) pastilhas com altura mínima de 20 mm e as demais pastilhas com altura mínima de 15mm. Marca somente para referência - BLUE DIAMOND DO BRASIL - SG-14 IND IP.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 44796	UN	R\$ 234,80	6,00	R\$ 1.408,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.408,80	
LOTE 21					
28	Disco de Corte para ferro e aço inox <ul style="list-style-type: none"> ● Corte em aço inox e metais ferrosos em geral ● Produzido com óxido de alumínio ● Corpo reforçado com malha de fibra de vidro ● Anel interno de aço especial ● Diâmetro: 4.1/2 (115 mm) ● Furo: 7/8 (22,2 mm) ● Espessura: 3/64 (1 mm) ● Rotação máxima: 13.400 RPM / 80 m/s 	UN	R\$ 4,72	65,00	R\$ 306,80

	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 42532</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 306,80	
LOTE 22					
29	<p>Enxada em aço SAE 1045</p> <ul style="list-style-type: none"> • Olho oval de 33 x 45 mm pintura especial contra oxidação e acabamento em verniz, altura de 16,5cm e largura de 18cm, sem cabo.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 40431</p>	UN	R\$ 29,86	6,00	R\$ 179,16
TOTAL DO LOTE				R\$ 179,16	
LOTE 23					
30	<p>KIT Esmerilhadeira Angular a Bateria (1 esmerilhadeira, 1 carregador bivolt e 3 baterias)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor de alta performance 4 polos; • Rosca do eixo: M14 • Alimentação: bateria; • Diâmetro do disco: 125 mm – 5”; • Rotação: mínimo 11000 rpm • Possuir punho auxiliar; • Possuir capa de proteção; • O kit deverá conter: <ul style="list-style-type: none"> - 3 baterias 18V ou 20V – 4,0Ah; - 1 carregador 220V ou bivolt; - 1 maleta de transporte; - Manual de uso do equipamento e do carregador. 	Kit	R\$ 1.690,00	3,00	R\$ 5.070,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 148042				
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.070,00
LOTE 24					
31	Lanterna à prova d'água com 3 baterias <ul style="list-style-type: none"> • 18650 li-ion de 3,7 V, e com carregador 220 V. Luminosidade mínima de 1200 lumens, com 3 funções de níveis de luminosidade (alto, baixo e piscando) e tamanho mínimo de 150 mm.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 100983	UN	R\$ 114,11	30,00	R\$ 3.423,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.423,30
LOTE 25					
32	Marreta 1kg <ul style="list-style-type: none"> • Cabeça em aço carbono de 1kg, forjado e com batentes polidos. • Têmpera nas faces de impacto. • Fixação da cabeça com o cabo por cunha. • Cabo em madeira envernizada medindo no mínimo 28cm  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 42985	UN	R\$ 44,04	3,00	R\$ 132,12
33	Marreta 2kg Código SAMAE: 42985	UN	R\$ 76,00	2,00	R\$ 152,00

	<ul style="list-style-type: none"> Cabeça forjada e temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 39720</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 284,12	
LOTE 26					
34	Pá cortadeira de bico SAE 1045 <ul style="list-style-type: none"> Fabricada em aço SAE 1045 com alto teor de carbono, espessura da chapa de 2 mm e dureza acima de 32 HRC proporcionando maior resistência e durabilidade. Acabamento em verniz epóxi incolor para maior resistência ao desgaste e a ruptura. Comprimento: 347 mm Comprimento útil: 270 mm Largura: 213 mm Tipo de olho: redondo Medida do olho: 38 mm  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 40429</p>	UN	R\$ 26,90	6,00	R\$ 161,40
35	Pá ajuntadeira quadrada sem Cabo <ul style="list-style-type: none"> Fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó, medidas aproximadas altura da pá: 29 cm, largura da ponta da pá: 24,5 cm 	UN	R\$ 27,68	2,00	R\$ 55,36

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 39717				
TOTAL DO LOTE				R\$ 216,76	
LOTE 27					
36	Cavadeira Articulada Metálica com Cabos de Madeira 145cm <ul style="list-style-type: none"> • Temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó que proporciona uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. • Com cabo produzido com madeira de lei, com secção quadrada, de 1,5 m de comprimento.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 44141	UN	R\$ 105,00	5,00	R\$ 525,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 525,00	
LOTE 28					
37	Trena 5 metros <ul style="list-style-type: none"> • Leitura 1 mm • Comprimento: 5 m • Largura da fita: 19 mm 	UN	R\$ 26,45	7,00	R\$ 185,15

	<i>Imagem meramente ilustrativa</i>				
	Código SAMAE: 3196				
TOTAL DO LOTE				R\$ 185,15	
LOTE 29					
38	Vassoura de nylon <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento da base: 30 cm. • Cerdas longas  <p style="text-align: center;"><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> Código SAMAE: 11154	UN	R\$ 18,27	9,00	R\$ 164,43
39	Vassoura nylon tipo Gari com cabo <ul style="list-style-type: none"> • Cerdas fabricadas em nylon. • Cabo fabricado em madeira com comprimento mínimo de 120 cm. • Base com largura mínima de 50 cm e altura mínima de 10 cm  <p style="text-align: center;"><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> Código SAMAE: 12274	UN	R\$ 30,49	4,00	R\$ 121,96
TOTAL DO LOTE				R\$ 286,39	
LOTE 30					
40	Cinta para Elevação de Cargas 2.000 kgf <ul style="list-style-type: none"> • Com olhais reforçados • Capacidade mínima de carga 2000Kgf • Largura 60mm, • Comprimento total mínimo 3,0m • Comprimento total máximo 6,0m 	UN	R\$ 95,00	3,00	R\$ 285,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395255				
41	Cinta para Elevação de Cargas 3.000 kgf <ul style="list-style-type: none"> • Cargas com olhais reforçados • Capacidade mínima de carga 3000kgf • Largura 90mm • Comprimento total mínimo 3,0m • Comprimento total máximo 6,0m  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395256	UN	R\$ 148,00	3,00	R\$ 444,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 729,00
LOTE 31					
42	Escada Portátil Extensível em Fibra <ul style="list-style-type: none"> • Composta por duas partes: fixa e extensível. • A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus rebitados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. • Não condutora de eletricidade.; Baixa absorção de água; Carga máxima de Trabalho: acima de 120 Kg; • Possibilita 100% de manutenção; • Para uso em Alta tensão até 100KV. • Comprimento: fechada – 4,20 m; aberta: 7,20 m; • Nº de degraus: fechada – 14 degraus; aberta: 23 degraus; • Peso: até 27 kg. 	UN	R\$ 1.438,59	7,00	R\$ 10.070,13

	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 43842</p>				
43	<p>Escada Portátil Singela em Fibra e Alumínio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escada simples e leve • Composta por uma única parte. • Conhecida também como escadas de encosto ou escada simples de apoiar. • Não condutora de eletricidade. • Baixa absorção de água • carga máxima de trabalho: acima de 120 Kg • Possibilita 100% de manutenção • Para uso em baixa e média tensão <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • comprimento: 4,20 m • nº de degraus: 13 degraus  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149388</p>	UN	R\$ 642,50	4,00	R\$ 2.570,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.640,13	
LOTE 32					
44	<p>Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 7 degraus</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo 2x7: composta por 2 lances com 7 degraus em cada lance; • Modo de utilização: 3 em 1 - extensível, aberta e simples; • Material: liga de alumínio; • Possuir sapatas antiderrapantes; 	UN	R\$ 474,94	5,00	R\$ 2.374,70

	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de articulação com encaixe de travamento; • Carga máxima: 150 Kg; • Peso: até 7,7 kg; • Alcance em modo extensivo: mínimo 3,3m; • Alcance em modo aberto: mínimo 2,0m; • Alcance em modo simples: mínimo 2,0m.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 13735</p>				
45	<p>Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 15 degraus</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo 2x15: composta por 2 lances com 15 degraus em cada lance; • Modo de utilização: 3 em 1 - extensível, aberta e simples; • Material: liga de alumínio; • Possuir sapatas antiderrapantes; • Possuir sistema de articulação com encaixe de travamento; • Carga máxima: de 150 Kg; • Peso: até 17 kg; • Alcance em modo extensivo: mínimo 7,5m; • Alcance em modo aberto: mínimo 4,0m; • Alcance em modo simples: mínimo 4,2m.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 949,79	10,00	R\$ 9.497,90

	Código SAMAE: 13735				
46	Escada Dobrável de Alumínio com 5 degraus <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade suportada: acima 120 kg; • Estrutura: em Alumínio; • Degraus: cinco degraus antiderrapantes; • Plataforma: em polipropileno antiderrapante; • Pés: em materiais antiderrapantes; • Ponteira: em polipropileno emborrachado; • Deverá possuir certificação do INMETRO.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 184,61	6,00	R\$ 1.107,66
	Código SAMAE: 1664				
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.980,26
LOTE 33					
47	Acoplador ACI Fêmea Camlock de 1" em Alumínio  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 44,69	5,00	R\$ 223,45
	Código SAMAE: 395277				
48	Adaptador ADE Fêmea Camlock de 1" em Alumínio	UN	R\$ 17,50	5,00	R\$ 87,50

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395274				
49	Engate Rápido para Mangueira – Conjunto  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 28350	UN	R\$ 5,75	45,00	R\$ 258,75
50	Esguicho com Engate Rosqueado e Jato Regulável  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 103493	UN	R\$ 5,06	5,00	R\$ 25,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 595,00
LOTE 34					
51	Mangueira Flat/Chata 20 BAR Ar Comprimido ou Água 3/4"	Metro	R\$ 48,63	500,00	R\$ 24.315,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i>				
	Código SAMAE: 395275				
52	Mangueira Cristal Trançada 1" PT 250 PSI <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: trançada; • Material: PVC reforçado; • Diâmetro da mangueira: 1 polegada; • Pressão de trabalho: 250 psi;  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Metro	R\$ 12,64	300,00	R\$ 3.792,00
	Código SAMAE: 4044				
53	Mangueira Cristal PVC 3/4" <ul style="list-style-type: none"> • Material: PVC flexível transparente; • Diâmetro da mangueira: 3/4 polegada;  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Metro	R\$ 7,00	250,00	R\$ 1.750,00
	Código SAMAE: 149382				
54	Mangueira Cristal Trançada 1.1/2" PT 250 PSI <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: trançada • Material: PVC flexível • Diâmetro da mangueira: 1 1/2 polegadas (40 mm) • Pressão de trabalho: 250 psi 	Metro	R\$ 38,00	500,00	R\$ 19.000,00

	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395278</p>				
55	<p>Enrolador de Mangueira de 1/2" com Rodas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: polipropileno e aço carbono; • Pintura de alta resistência; • Capacidade aproximada: 50 metros de mangueira padrão jardim 1/2"; • Com rodas e puxador.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 146989</p>	UN	R\$ 170,00	6,00	R\$ 1.020,00
56	<p>Mangueira de Silicone 10 x 15mm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Mangueira tipo tubo de silicone semitransparente; • Dimensões aproximadas: diâmetro externo 15mm x diâmetro interno 10mm x 2,5 mm de espessura; • Material: silicone  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 102495</p>	Metro	R\$ 10,63	160,00	R\$ 1.700,80

TOTAL DO LOTE					R\$ 51.577,80	
LOTE 35						
57	Soprador Térmico com Bateria e Carregador <ul style="list-style-type: none"> • Potência: mínimo 360 W; • Temperatura: mínima de 0° C e máxima de 550°C; • Bateria 18 ou 20V, com carregador 220 V ou bivolt compatível com a bateria; • Deverá possuir jogo de ponteiros contendo pelo menos ponteira defletora e plana; • Peso máximo de 2 Kg;  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149386</p>	UN	R\$ 1.353,23	1,00	R\$ 1.353,23	
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.353,23	
LOTE 36						
58	Rolo de Corda 12mm náutica <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polietileno; • Bitola: 12 mm torcida; • Resistência 1000 kgf.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 105782</p>	Metro	R\$ 4,16	600,00	R\$ 2.496,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.496,00	
LOTE 37						
59	Aspirador de Pó/Líquidos 220v 1.380w 285MBAR	UN	R\$ 1.278,85	3,00	R\$ 3.836,55	

	<ul style="list-style-type: none"> • Kit bicos • Tubo prolongador 2 x 0,5mm • Mangueira de sucção 1,7m • Tensão: 220V • Vazão de ar: 58 L/s • Vácuo: 285 mbar • Capacidade do reservatório: 14 Litros • Potência: 1.380W • Comprimento do cabo elétrico: 7,5m  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394508</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.836,55	
LOTE 38					
60	<p>Acoplador em Alumínio para mangueira - Fêmea x Espigão - 2"</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394531</p>	UN	R\$ 66,38	12,00	R\$ 796,56
TOTAL DO LOTE				R\$ 796,56	
LOTE 39					
61	<p>Engate Rápido em Alumínio com Rosca Externa para Mangueira - Macho - 2"</p>	UN	R\$ 55,00	10,00	R\$ 550,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 97708				
62	Engate Rápido Alumínio Adaptador Espigão 2 polegadas – Camlock  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 97708	UN	R\$ 42,66	12,00	R\$ 511,92
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.061,92	
LOTE 40					
63	Mangueira para Jardim 1/2" <ul style="list-style-type: none"> • Material: camada interna em PVC, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC.; • Diâmetro da mangueira: ½"  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395284	Metro	R\$ 6,27	300,00	R\$ 1.881,00
64	Mangueira de Sucção Azul 2"	Metro	R\$ 26,58	150,00	R\$ 3.987,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Mangueira de sucção; • Bitola: 2 polegadas; • Material: PVC (flexível) reforçado com espiral de PVC rígido.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395282</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.868,00
LOTE 41					
65	<p>Furadeira/Parafusadeira de Impacto à Bateria (1 Furadeira/Parafusadeira, 1 Carregador, 2 Baterias, Kit de Acessórios e Maleta)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Torque: máximo até 50Nm; • Possuir gatilho variável reversível; • Possuir luz auxiliar; • Possuir mandril de aperto rápido; • Capacidade do mandril: ½”; • Rotações por minuto ALTA: 1800 rpm; • Rotações por minuto BAIXA: 0-460 rpm; • Perfuração: 0 a 27000 ipm; • Motor sem escova de carvão; • O kit deve conter: <ol style="list-style-type: none"> 1. 2 baterias 18V 2,0 Ah; 2. 1 carregador 220V ou bivolt; 3. brocas de perfuração e bits de parafusamento; 4. 1 maleta de transporte 5. manual de uso do equipamento e do carregador  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394506</p>	UN	R\$ 1.034,70	5,00	R\$ 5.173,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.173,50

LOTE 42					
66	Abraçadeira Tipo Mangote de 2" Reforçada em Aço Carbono <ul style="list-style-type: none"> • Material: aço carbono; • Largura da fita: 32mm; • Espessura aproximada: 2,0 mm; • Abertura máxima: 162mm; • Abertura mínima: 174mm  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395283</p>	UN	R\$ 17,99	25,00	R\$ 449,75
TOTAL DO LOTE					R\$ 449,75
LOTE 43					
67	Lavadora de Alta Pressão <ul style="list-style-type: none"> • Tensão 220 V. • Potência de 3000 Wats. • Vazão de 600 Lts/h • Comprimento mínimo do cabo de 05 metros. • Comprimento mínimo da mangueira de 10 metros (Com trama de aço).  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 102440</p>	UN	R\$ 4.308,87	4,00	R\$ 17.235,48
TOTAL DO LOTE					R\$ 17.235,48
LOTE 44					
68	Chave de Cano (GRIFO) 14"	UN	R\$ 83,88	10,00	R\$ 838,80

	<ul style="list-style-type: none"> Chave grifo para tubo 14" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149483</p>				
69	<p>Chave de Cano (GRIFO) 18"</p> <ul style="list-style-type: none"> Chave de grifo para tubo 18" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio. Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149484</p>	UN	R\$ 112,98	10,00	R\$ 1.129,80
70	<p>Chave de Cano (GRIFO) 24"</p> <ul style="list-style-type: none"> Chave grifo para tubo 24" com cabeça e castanha em aço de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento 	UN	R\$ 193,19	10,00	R\$ 1.931,90

	<p>térmico especial e possua a abertura do mordente regulável e de fácil manuseio.</p> <ul style="list-style-type: none"> Modelo robusto indicada para utilização em montagens e desmontagens de tubulações em geral.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 42982</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.900,50	
LOTE 45					
71	<p>Jogo de Cinta com Catraca</p> <ul style="list-style-type: none"> Jogo de cinta para amarração de carga composto por: 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca Catraca e gancho fabricados em aço bicromatizado, proporcionando boa resistência à oxidação Material da cinta: Poliéster Indicada para amarrações de cargas. Não utilizar para elevação ou suspensão de cargas Possui gancho tipo J Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,0 t Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,5 t Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 6,0 toneladas Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1 Largura da cinta: 50,0 mm Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 146946</p>	UN	R\$ 133,73	5,00	R\$ 668,65
TOTAL DO LOTE				R\$ 668,65	

LOTE 46					
72	<p>Jogo de Brocas Aço Rápido 25 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peças 1,0 à 13,0mm e Estojo Metálico. Jogo de brocas fabricadas em aço rápido com acabamento brilhante, para aplicações em usinagem de aço com dureza até 45 HRC, • Haste: Cilíndrica • Medidas: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm • Material: Aço rápido HSS  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149492</p>	UN	R\$ 249,41	5,00	R\$ 1.247,05
73	<p>Jogo de Chaves Biela 12 peças (8 a 19mm)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bocas sextavadas. • Chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário • Material das chaves de vanádium. • Medidas: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149494</p>	UN	R\$ 301,00	10,00	R\$ 3.010,00
74	<p>Chave Phillips Toco (De Fenda Cruzada) 1/8 x 1.1/2"</p>	UN	R\$ 9,46	20,00	R\$ 189,20

	<ul style="list-style-type: none"> • 1/8 x 1.1/2" PHO - 1/4 x 1.1/2" PH2 DIN ISO 8764 - 2 Ponta conforme DIN ISO 8764 - 1 PH  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 39706</p>				
75	<p>Chave de Fenda Toco 1/8 x 1.1/2"</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1/8 x 1.1/2" - 5/16 x 2" DIN ISO 2380 • 2 Ponta conforme DIN ISO 2380 • 1, forma B  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 39706</p>	UN	R\$ 10,98	20,00	R\$ 219,60
76	<p>Chave de Fenda Isolada 1/8 x 2" NR10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaves Fenda Haste isolada 1000v (De acordo com norma NBR 9699 e recomendação da NR-10) e Ponta Imantada, Utilização profissional • Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. • Possuem a Ponta Oxidada e Imantada, facilitando o trabalho do dia a dia. • 1/8x2.1/2"  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395298</p>	UN	R\$ 7,00	20,00	R\$ 140,00

77	<p>Chave Phillips Isolada (De Fenda Cruzada) 3/16 x 3"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaves Fenda cruzada (philips) Haste isolada 1000v (De acordo com norma NBR 9699 e recomendação da NR-10) e Ponta Imantada, Utilização profissional • Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. Possuem a Ponta Oxidada e Imantada, facilitando o trabalho do dia a dia. • 3/16x3"  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 102955</p>	UN	R\$ 17,18	20,00	R\$ 343,60
78	<p>Chave Phillips Isolada (De Fenda Cruzada) 1/8 x 2.1/2" NR10</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaves Fenda cruzada (philips) Haste isolada 1000v (De acordo com norma NBR 9699 e recomendação da NR-10) e Ponta Imantada, Utilização profissional • Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. Possuem a Ponta Oxidada e Imantada, facilitando o trabalho do dia a dia. • 1/8x2.1/2"  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 39709</p>	UN	R\$ 7,18	20,00	R\$ 143,60
79	<p>Jogo de Chaves de Precisão com 6 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Haste em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado • Possui cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma das mãos 	Jogo	R\$ 15,86	10,00	R\$ 158,60

	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanha maleta de alta resistência com tampa transparente • Utilizadas em serviços de eletrônicas e serviços delicados • Composta por 6 peças, sendo: 04 Fendas: 1.4 – 2 – 2.4 – 3 mm - 02 Philips: PH0 – PH1  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395297</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.451,65
LOTE 47					
80	Jogo de Lima Bastarda Mecânica com Cabo Plástico 4 peças (Chata, Redonda, Meia Cana e Triangular) <ul style="list-style-type: none"> • Limas bastardas 20cm com Cabo em Plástico Jogo de Lima Chata Redonda Meia Cana Triangular para Ferramentas mecânicas • Fabricada em aço • 01 lima chata - 01 redonda - 01 meia cana - 01 triangular  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395296</p>	Jogo	R\$ 98,58	10,00	R\$ 985,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 985,80
LOTE 48					
81	Rebitador Manual Profissional 10" <ul style="list-style-type: none"> • Produzido com liga de alumínio de alta performance de 3,8 mm e castanhas internas em aço cromo molibdênio • Aplicação em rebites de alumínio e aço • Tamanho: 10" • Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca: 	UN	R\$ 69,43	10,00	R\$ 694,30

	- 2,4mm – 3/32" - 3,2 mm – 1/8" - 4,0 mm – 5/32" - 4,8 mm – 3/16"  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 12999				
TOTAL DO LOTE					R\$ 694,30
LOTE 49					
82	Compressor de Pistão <ul style="list-style-type: none"> • Deslocamento teórico (pcm)8,6 • Potência do motor (hp) 2 • Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²)120 • Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²)  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395295	UN	R\$ 1.270,45	2,00	R\$ 2.540,90
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.540,90
LOTE 50					
83	Gazebo tenda articulável 2x2 <ul style="list-style-type: none"> • Altura x largura x comprimento: 2 x 2 x 2 • Material tecido: Poliéster (com proteção UV 50 fps a prova d'água) • Material armação: aço carbono com pintura epoxi. • Material das articulações: Aço carbono com pintura epoxi • Bolsa para transporte: sim • 	UN	R\$ 684,68	15,00	R\$ 10.270,20

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395316				
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.270,20	
LOTE 51					
84	Escada de Madeira Multiuso 2,10 x 3,50 metros <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em madeira de eucalipto resistente, durável e estável, suportando até 130 kg. • Ideal para atividades profissionais, pintores, eletricitas, construção civil, etc. • Quantidade de degraus: 2 x 7 degraus; • Tipo de material: madeira; • Altura da escada armada: 2,10 metros; • Altura da escada esticada: 3,50 metros.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 394505	UN	R\$ 282,89	3,00	R\$ 848,67
TOTAL DO LOTE				R\$ 848,67	
LOTE 52					
85	Osciloscópio Digital 100mhz <ul style="list-style-type: none"> • taxa de amostragem de 1GS/s por canal • Janela FFT dupla, monitora simultaneamente os domínios de tempo e frequência • Resolução vertical de 8 bits • Sensibilidade vertical 1mV a 10V/div nas entradas BNC • Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II, ganho DC accuracy mais ou menos 3,0%, acoplamento AC e DC • Tecla de zoom permitindo fácil navegação por detalhes da forma de onda 	UN	R\$ 3.480,00	1,00	R\$ 3.480,00

	<ul style="list-style-type: none"> ● Comprimento de registro: 20.000 amostras ● Faixa da base de tempo: de 2ns a 100s/div ● Interpolação da forma de onda tipo (seno x)/x ● Modos de aquisição: amostras, detecção por picos de no mínimo 4ns, médias, sequência única e modo roll menor ou igual a 40ms/div. Possuir no mínimo 10 divisões na vertical e 15 divisões na horizontal. ● Análise FFT com janela Hamming, Retangular, hannning e Blackman-Harris ● 32 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo. ● Tipos de trigger: borda, largura de pulso e runt. ● Entrada para trigger externo ● tecla Help que altera a tela do osciloscópio para um tutorial de informações, que possibilitem ao usuário navegar através de hiperlinks pelos tópicos. ● Interface USB no painel frontal para armazenamento em memória flash drive dos dados de forma de onda, configurações do painel frontal e imagens da tela, interface USB traseira para conexão direta com o computador. ● Normas de segurança UL61010-1, UL61010-2-030, CAN/CSA22.2 No. 61010-2:030, EN61010-1, EN61010-2-030. ● ACESSÓRIOS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"> ● 2 x Pontas de prova ● Cabo de alimentação ● Certificado de calibração <div style="text-align: center;">  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394521</p> </div>			
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.480,00

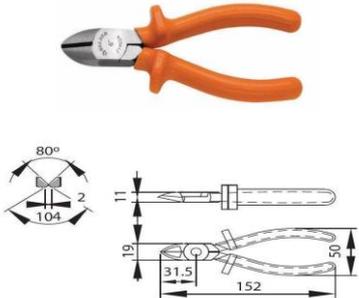
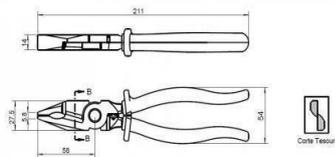
LOTE 53					
86	Talha de Corrente Manual 500kg de 3 metros <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de elevação: 500 kgf • Altura de elevação: 3 m • Esforço necessário máximo: 221N • Número de corrente de carga: 1 • Tipo de corrente: elo  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394522</p>	UN	R\$ 564,20	2,00	R\$ 1.128,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.128,40
LOTE 54					
87	Jogo de Chave Tork longa com 10 peças <ul style="list-style-type: none"> • Aço cromo vanádio; • Acabamento fosfatizado; • Chaves tipo torx com guia; • Modelo hexalobular; • Chave Torx L T9 T10 T15 T20 T25 T27 T30 T40 T45 T50  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149498</p>	Jogo	R\$ 153,90	10,00	R\$ 1.539,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.539,00
LOTE 55					
88	Jogo de Chaves Canhão com 12 peças <ul style="list-style-type: none"> • jogos de chave de 3 a 14 Mm 	Jogo	R\$ 271,71	10,00	R\$ 2.717,10

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 394519				
89	<p>Jogo de Chaves Hexagonais (Allen) com 9 peças</p> <p>Longas abauladas, 1,5 mm a 10 mm, com 9 peças. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui acabamento escurecido que confere maior resistência à oxidação/corrosão. Possui ponta abaulada, que facilita o trabalho em locais de difícil acesso.</p> <p>Jogo de chaves allen fabricada em aço especial</p> <p>Contém 9 peças: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm</p> <p>Massa aproximada: 0,395 kg</p> <p>Acabamento: Escurecido</p>  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 149493	Jogo	R\$ 39,94	10,00	R\$ 399,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.116,50
LOTE 56					
90	<p>Mala para Ferramentas com Base Emborrachada 16"</p> <ul style="list-style-type: none"> Resistente à água é preparada para o trabalho pesado. Fecho do maior compartimento com zíper para segurança e fácil acesso. Seis bolsos exteriores e 10 interiores. Fecho do maior compartimento com zíper para segurança e fácil acesso Possui alça para ombro 	UN	R\$ 241,57	10,00	R\$ 2.415,70

	<ul style="list-style-type: none"> • Compartimentos e Bolsos: 16 • Medidas: # 16" • Comprimento: 406mm • Altura: 179mm • Largura: 305mm • Capacidade: 15Kg • Peso: 1,81Kg  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149469</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.415,70
LOTE 57					
91	Jogo de Chaves Combinadas tipo Catraca 6 a 32mm com 19 peças <ul style="list-style-type: none"> • Peças Reversível, jogo com 19 chaves boca/estrela com sistema de roquete, cromo vanádio. • Medidas 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-22-24-27-30-32 mm.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149490</p>	Jogo	R\$ 5.932,82	10,00	R\$ 59.328,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 59.328,20
LOTE 58					
92	Ferro de Solda 34w 220v  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394516</p>	UN	R\$ 50,80	5,00	R\$ 254,00
93	Ferro de Solda a Gás  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394518</p>	UN	R\$ 171,49	5,00	R\$ 857,45

94	Sugador de Solda  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 15142	UN	R\$ 40,67	10,00	R\$ 406,70
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.518,15	
LOTE 59					
95	Limpa Contato Embalagem de 240g <ul style="list-style-type: none"> • Utilizado para limpeza de contatos elétricos na remoção de graxa, sujeira, óleo e outros contaminantes. • Conteúdo: 220ml • Tipo: Spray • Tipo Químico: Diclorofluoroetano (HCFC 141-b) • Líquido transparente • Resistência volumétrica, mO-cm: 1,4 X 10¹¹ • Resistência Dielétrica Volts: 20.000 • Compatível com metais, plásticos e elastômeros  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 44534	UN	R\$ 33,32	36,00	R\$ 1.199,52
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.199,52	
LOTE 60					
96	Jogo de Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 6 peças  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 106457	Jogo	R\$ 121,03	10,00	R\$ 1.210,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.210,30	
LOTE 61					
97	Alicete corta cabos, corpo em aço especial e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Indicado para cortar cabo flexível de	UN	R\$ 699,39	10,00	R\$ 6.993,90

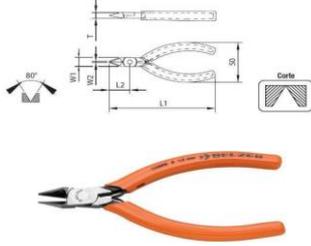
	<p>cobre e alumínio com diâmetro máximo de Ø 20 mm, e seção máxima de 70 mm². Quando utilizado para pré-corte e corte final permite aplicação em cabos com diâmetro máximo de Ø 25 mm. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Com parafuso de regulagem do corte. Não é indicado para corte de arame de aço e arame de cobre. Sistema de corte tipo guilhotina. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>- Características</p> <p>Corpo em aço especial e empunhadura plastificada na cor azul padrão Gedore. Acabamento escurecido. Indicado para cortar cabo flexível de cobre e alumínio com diâmetro máximo de Ø 20 mm, e seção máxima de 70 mm². Quando utilizado para pré-corte e corte final permite aplicação em cabos com diâmetro máximo de Ø 25 mm. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Com parafuso de regulagem do corte. Não é indicado para corte de arame de aço e arame de cobre. Sistema de corte tipo guilhotina. Peso: 0.329 Kg.</p> <div data-bbox="389 1182 639 1301" data-label="Image">  </div> <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 45776</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 6.993,90	
LOTE 62					
98	<p>Alicate corte diagonal 6" com isolamento de até 1000V. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>Detalhes do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Alicate corte diagonal; ● Fabricado em aço cromo vanádio temperado; ● Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução; ● Cabo anti- deslizando com abas protetora para maior conforto e segurança; ● Cabo com isolamento de até 1000 V; ● Produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699; 	UN	R\$ 35,15	10,00	R\$ 351,50

	<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento do alicate 160 mm (6"). <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medida: 6" • Multiplicidade: 6; • Peso: 0.195 Kg; • Capacidade de Corte - Arame Mole: \varnothing 2,5; • Capacidade de Corte - Arame Duro: \varnothing 1,6  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 41040</p>				
99	<p>Alicate corte tesoura 8", tipo tesoura, com isolamento de até 1000V, capacidade de corte de cabo de cobre flexível 11mm ou 4x2,5mm², corte de fio de cobre rígido 1,6 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de corte: Cabo de cobre flexível: 11mm (4 x 2,5mm²) Fio de cobre rígido: 1,6mm.   <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149474</p>	UN	R\$ 103,31	10,00	R\$ 1.033,10
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.384,60

LOTE 63					
100	<p>Alicate crimpador, para terminais pré isolados/sem isolamento, 0,10 mm² a 16,0 mm², 091.962.</p> <p>Aplicações/dicas de uso: Indicado para utilização em contato não isolado, com bucha fechada, e pré-isolados de 0,10 mm² a 16,0 mm².</p> <p>Destaques/diferenciais (características): Produzido em aço especial proporcionando maior durabilidade. Possui empunhadura ergonômica em polímero que proporciona maior conforto ao operador. UN: Peça Massa aproximada (peso) (kg): 0,49 kg Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias Material do corpo do alicate: Aço especial Acabamento: Escurecido Comprimento do alicate crimpador: 220,0 mm Tipo do cabo do alicate. Polímero Capacidade do alicate crimpador: 0,10 mm² a 16,00 mm² Tipo de compressão: Catraca manual Tipo de terminal: Pré-isolados, sem isolamento Matriz: Fixa</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149472</p>	UN	R\$ 1.290,93	10,00	R\$ 12.909,30
TOTAL DO LOTE					R\$ 12.909,30
LOTE 64					
101	<p>Alicate Prensar Crimpar Terminal Tubular Ilhos 10 Até 35mm.</p> <p>TERMINAIS: DIN 10 /16 /25 /35mm2 Ilhos tubular vermelho – 10mm2 Ilhos tubular azul – 16mm2 Ilhos tubular amarelo – 25mm2 Ilhos tubular vermelho – 35mm2. ESPECIFICAÇÕES DE CRIMPAGEM: Cabos de 10 a 35mm2 a 10 AWG-Modelo catracado. Permite regular a pressão.</p> <p>Especificações do produto:</p> <p>Comprimento: 240mm Peso: 0,600Kg Diferencial: Com catraca e regulagem de pressão Material: Aço Carbono</p>	UN	R\$ 135,90	10,00	R\$ 1.359,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código Samae: 149475				
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.359,00	
LOTE 65					
102	Alicates Eletricista Decapador e Multi-Use para Fios <ul style="list-style-type: none"> • Para fios entre 10 e 24 AWG • Ajuste para fios menores de 20 awg • Para terminais de 7 a 8mm  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 45778	UN	R\$ 130,00	10,00	R\$ 1.300,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.300,00	
LOTE 66					
103	Alicates para anéis externo reto 7", de aço vanádio. Fosfatizado e cabos plastificados. Alicates com sistema de regulagem de abertura. Ponta reta. DIN 5254. Medida (mm / Pol): 180mm. Tipo de Bico: Pontas reta. Aço vanadium. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas. <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado. Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário. Indicado para colocar e retirar anéis de retenção - Especificações técnicas: Peso: 0,181g ø das pontas: 1,8mm ø do anel: 19-60mm L1: 186mm L2: 57mm	UN	R\$ 44,21	10,00	R\$ 442,10

	<p>T: 10,4mm S: 97mm</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149496</p>				
104	<p>Alicate para anéis interno reto 7", de aço vanádio. Fosfatizado e cabos plastificados. Alicate com sistema de regulagem de abertura. Ponta reta. DIN 5254. Medida (mm / Pol): 180mm. Tipo de Bico: Pontas reta. Aço vanadium. Pintado na cor preta, com pontas e trava zincadas.</p> <p>Fabricado em aço cromo-vanádio. Acabamento oxidado. Cabo revestido em plastisol que proporciona maior conforto além de minimizar o deslizamento da mão do usuário. Indicado para colocar e retirar anéis de retenção</p> <p>Especificações técnicas: Peso: 0,200g ø das pontas: 2,0mm Diâmetro de aplicação: 19mm a 60mm Comprimento total: 177 mm.</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149497</p>	UN	R\$ 48,25	10,00	R\$ 482,50
105	<p>Alicate para Eletrônica corte diagonal 5", forjado em aço Inox, cabos com dupla injeção, Isolação 1000V. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>- Especificações técnicas: Medida: 5" Capacidade de corte em cobre: 1,5mm de diâmetro Peso: 0,091</p>	UN	R\$ 36,55	10,00	R\$ 365,50

	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149473</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.290,10
LOTE 67					
106	<p>Alicate Prensa Terminal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Função de prensar terminais tipo pino tubular, para fios e cabos com bitolas de 0,25 mm² a 6,0 mm²; acabamento pintado, proporcionando proteção contra corrosão/oxidação; • Material do corpo do alicate: Aço carbono Acabamento: Pintado • Tipo do cabo do alicate.: Cabo plastificado • Capacidade do alicate crimpador: 0,25 mm² a 6,0 mm² • Tipo de compressão: Catraca manual • Tipo de terminal: Tubulares • Matriz: Fixa • Massa aproximada (peso): 0,382 kg  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149470</p>	UN	R\$ 185,00	10,00	R\$ 1.850,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.850,00
LOTE 68					
107	<p>Cortador de Cabo (Princípio de Catraca)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para corte de cabos de alumínio de até 32mm de diâmetro = 800 mm². Com cabo de aço carbono, plastificado e mola para auxílio na abertura. • Comprimento total: 255 mm • Peso: 0,85 kg 	UN	R\$ 545,99	10,00	R\$ 5.459,90

	<ul style="list-style-type: none"> • Profundidade: 10 cm • Altura: 4 cm • Largura: 27  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 149471</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 5.459,90	
LOTE 69					
108	Descascador de fio com 2 ganchos 4,5 a 40mm, universal com profundidade de corte ajustável com corte circular, longitudinal e aspiral; remoção de revestimentos de cabos redondos de PVC, borracha e silicone; estribo de retenção auto fixante; ajuste de profundidade de corte por porca serrilhada; para cabos com diâmetro de 4,5 a 40mm.	UN	R\$ 853,09	10,00	R\$ 8.530,90
	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código Samae: 149476</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.530,90	
LOTE 70					
109	Caixa Plástica Organizadora com 11 divisórias no tamanho G	UN	R\$ 26,63	20,00	R\$ 532,60
	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394509</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 532,60	
LOTE 71					
110	Alicate Amperímetro Digital 100A AC/DC CATIII portátil True RMS, permitindo uso na medida de correntes DC e AC até 100A com precisão. Instrumento deverá estar de acordo	UN	R\$ 618,09	10,00	R\$ 6.180,90

	<p>com a norma IEC/EN 61010-1, Categoria III 300V e possui certificação CE. A precisão é dada como \pm (% da leitura + número de dígitos menos significativos) para $23^{\circ}\text{C}\pm 5^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa até 75%. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display: LCD 3 ½ - Dígitos, 2000 Contagens; - Iluminação do Display; - Taxa de Amostragem: Aprox. 2 ~ 3 vezes/segundo; - Indicação de Polaridade: Automática; - Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado; - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; - Mudança de Faixa: Automática/ Manual. True RMS; - Detecção de tensão sem contato (NCV); 				
					
	<i>Imagem meramente ilustrativa</i>				
	Código SAMAE: 39731				
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.180,90
LOTE 72					
111	<p>Multímetro Digital True RMS AC display 3 5/6 Precisão 0,5% proteção IP65 CAT III 600 V teste de queda 2 m baixa impedância 600V/300kO. Conforme foto ilustrativa do anexo.</p> <p>Multímetro True RMS AC display 3 5/6 Precisão 0,5% Proteção IP65 CAT III 600 V Teste de Queda 2m HD2400 HD2400 Multímetros Instrumentos que aliam alta precisão, velocidade de leitura, robustez e leveza. Instrumento True RMS para medidas de cargas não lineares, com seleção de faixa automática, função LoZ para medidas que necessitam de baixa impedância, design robusto, lanterna, proteção IP65 e capacidade de resistir quedas de até 2 m. Display LCD / Contagem: 3 5/6 Dígitos / 6000 Iluminação / Barra Gráfica: Iluminação / Barra Gráfica True RMS: True RMS AC Tensão DC: 600 m/6/60/600 V Tensão AC: 600 m/6/60/600 V Corrente DC: 600 μ/6000 μ/60 m/600 m/6/20 A Corrente AC: 600 μ/6000 μ/60 m/600 m/6/20</p>	UN	R\$ 1.182,61	10,00	R\$ 11.826,10

	<p>A Resistência: 600/6 k/60 k/600 k/6 M/60 MO Capacitância: 6 n/60 n/600 n/6 μ/60 μ/600 μ/ 6m/60 mF Frequência: 10 Hz a 1 MHz Frequência de Rede: SIM Temperatura: NÃO Teste de Continuidade/Diodo: SI, Máx. /Mín. /Méd. /Relativo: Máx. /Mín. /Relativo Desligamento Automático: SIM Data Hold/Peak Hold: D/P Duty Cycle: 0,1% a 99,9% Baixa Impedância (LoZ): 600 V/300 kΩ Filtro Passa Baixa (LPF): 1 kHz Fasímetro: NÃO Lanterna: SIM Grau de Proteção: IP65 Teste de Queda: 2 m Mudança de Faixa: Automática/Manual Precisão Básica: 0,5% Categoria de Segurança: CAT III 600 V Alimentação: 1x9 V Dimensões (mm) / Peso (g): 180x87x59 / 428 Garantia: Contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra, diretamente com o fabricante. Geral; • Marca: Minipa; • Código: HD2400; Itens opcional • Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC</p>				
	 <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 41130</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 11.826,10
LOTE 73					
112	<p>Morsa para Máquina N2</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394520</p>	UN	R\$ 401,58	3,00	R\$ 1.204,74
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.204,74
LOTE 74					
113	<p>Espaguete Termo Retrátil 12mm² Preto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 	Rolo	R\$ 274,20	2,00	R\$ 548,40

	<ul style="list-style-type: none"> Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394510</p>				
114	Espaguete Termo Retrátil 18mm ² Preto <ul style="list-style-type: none"> Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples Proteção UV contração 2:1 Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394511</p>	Rolo	R\$ 363,48	2,00	R\$ 726,96
115	Espaguete Termo Retrátil 3mm ² Preto <ul style="list-style-type: none"> Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples Proteção UV contração 2:1 Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394512</p>	Rolo	R\$ 118,00	2,00	R\$ 236,00
116	Espaguete Termo Retrátil 6mm ² Preto	Rolo	R\$ 161,00	2,00	R\$ 322,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas • fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394514</p>				
117	Espaguete Termo Retrátil 9mm ² Preto <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas • fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 394515</p>	Rolo	R\$ 200,00	2,00	R\$ 400,00
118	Espaguete Termo Retrátil 50mm ² Preto <ul style="list-style-type: none"> • Termo Retrátil Sem Cola com Parede Simples • Proteção UV • contração 2:1 • Baixa Tensão (aguenta no máximo 600V em operação com picos de até 1kV) com retardante às chamas • fornecido em rolo de 100 metros  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395344</p>	Rolo	R\$ 1.407,07	2,00	R\$ 2.814,14
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.047,50

LOTE 75					
119	<p>Talha de Corrente Manual 1.000kg com 5 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de carga: 1000 kg • Altura de elevação: 5 m • Teste de carga: 1500 kg • Força na alavanca: 25 kg • No de fileiras de corrente: 1 • Diâmetro da corrente: 7 mm  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395345</p>	UN	R\$ 487,10	2,00	R\$ 974,20
TOTAL DO LOTE					R\$ 974,20
LOTE 76					
120	<p>Solda de Estanho 500g</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro: 1mm • Composição: 63% estanho e 37% de chumbo • Fluxo integrado  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395346</p>	UN	R\$ 137,64	10,00	R\$ 1.376,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.376,40
LOTE 77					
121	<p>Gás Butano para Maçarico 227G/410ML</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 227g • Capacidade do refil: 514,08 cm3 • Tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança • Composição: Iso-butano 34% Nor-Butano 63% Propano 3% 	UN	R\$ 15,15	12,00	R\$ 181,80

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395347				
TOTAL DO LOTE					R\$ 181,80
LOTE 78					
122	Chave de Fenda 3/8 x 8" <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço cromo Vanádio • Haste niquelada e cromada • Cabo em polipropileno  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395348	UN	R\$ 18,93	10,00	R\$ 189,30
123	Jogo de Chave Allen Abaulada 3/32 a 3/8 - 8 peças <ul style="list-style-type: none"> • Tipo "L" série longa abaulada • Ponta: Hexagonal com ponta abaulada • Material: Aço cromo vanádio • Quantidade: 8 peças • 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8"  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395349	Jogo	R\$ 62,00	10,00	R\$ 620,00
124	Chave de Fenda Isolada 3/16 x 3" NR10 <ul style="list-style-type: none"> • Chaves Fenda Haste isolada 1000v (De acordo com norma NBR 9699 e recomendação da NR-10) e Ponta Imantada, Utilização profissional • Todas as chaves são produzidas em Aço Cromo Vanádio com Haste temperada em toda a sua extensão. • Possuir a Ponta Oxidada e Imantada • 3/16x3" 	UN	R\$ 8,90	20,00	R\$ 178,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395343				
TOTAL DO LOTE				R\$ 987,30	
LOTE 79					
125	Talhadeira Manual Chata <ul style="list-style-type: none"> Material da lâmina: Aço Carbono Produzida com Mola de aço Tamanho: 250 mm x 30 mm espessura de 3mm  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395350	UN	R\$ 20,27	15,00	R\$ 304,05
TOTAL DO LOTE				R\$ 304,05	
LOTE 80					
126	Fonte de Alimentação Digital de Bancada <ul style="list-style-type: none"> Alimentação: BIVOLT. Visor: Display LCD duplo ($\pm 1\% + 2$ dígitos). Modos de operação: Tensão Constante ou Corrente Constante. No máximo até 8 horas de uso contínuo. Modo de resfriamento: Ventilação forçada por ventoinha. Limite de Tensão/Corrente: 32V 5A Ripple: 200mVp-p.  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395351	UN	R\$ 756,67	2,00	R\$ 1.513,34
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.513,34	
LOTE 81					
127	Medidor de Espessura por Ultrassom <ul style="list-style-type: none"> Faixa de medição: 1.2 a 220 mm 	UN	R\$ 1.385,10	2,00	R\$ 2.770,20

	<ul style="list-style-type: none"> Resolução: 0.1 mm Exatidão: $\pm (1\% + 0.1)$ mm Limite mínimo para medição em tubos: $\varnothing 20 \times 3$ mm Velocidade do ultrassom: 1000 a 9999 m/s (ajustável) Frequência do ultrassom (transdutor): 5MHz Diâmetro do transdutor (ponteira): 10 mm Comprimento do cabo do transdutor: 1 metro Temperatura de operação: 0 a 40°C Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Temperatura máxima da superfície em medição: 60°C Alimentação: pilhas AAA, AA ou baterias 9  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>					
Código SAMAE: 395352						
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.770,20		
LOTE 82						
128	Espátula Angular de Aço Inox 3" <ul style="list-style-type: none"> Material: Polipropileno, aço inox  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>	UN	R\$ 21,50	20,00	R\$ 430,00	
Código SAMAE: 395353						
TOTAL DO LOTE				R\$ 430,00		
LOTE 83						
129	Fluxo de Solda Pasta 110g <ul style="list-style-type: none"> Aspecto Físico: Amarelado Ponto de Fusão: 70°C Concentração de Halogênios: 11,5% Ponto de Decomposição: 250°C Conforme Norma Técnica da Aplicação da ABNT - NBR 16345 	UN	R\$ 12,71	10,00	R\$ 127,10	

	<ul style="list-style-type: none"> • Produzido de acordo com a Norma Técnica ASTM - B-813  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395354</p>				
TOTAL DO LOTE				R\$ 127,10	
LOTE 84					
130	Jogo de Saca Pino 6 peças <ul style="list-style-type: none"> • Fabricados em aço Vanádio; • Possuem acabamento niquelado; • Quantidade de peças: 6; • Acondicionado em bolsa plástica; • Saca pino, sendo: 2; 3; 4; 5; 6; 8 mm.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395355</p>	UN	R\$ 142,46	5,00	R\$ 712,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 712,30	
LOTE 85					
131	Calibrador Gerador de Sinal Ajustável 4-20 ma <ul style="list-style-type: none"> • Saída de corrente ativa: faixa: 024mA; resolução: 0,01 mA; carga máxima: 750; Precisão:±(0,1+0,005) • Saída de corrente passiva: faixa: 0-24 mA; resolução: 0,01 mA; fonte de alimentação externa até 30V; Precisão:±(0,1+0,005) • Saída de tensão: faixa: 0-24 V; resolução: 0,01v; corrente máxima 30mA; Precisão:±(0,1+0,005) • Saída de tensão de 24 V: corrente de acionamento: 24 mA; resolução: 0,01 mA; Precisão: ± (0,1 + 0,005) • Medição de entrada de corrente: faixa: 0-24 mA; resolução: 0,01 mA; impedância de entrada: 100; Precisão:±(0,1+0,05) • Medição de entrada de tensão: faixa: 0-30 V; resolução: 0,01 V; impedância de entrada: 2M; Precisão:± (0,1+0,05) • Saída PWM (frequência): Faixa: 0-9999Hz 	UN	R\$ 1.845,00	2,00	R\$ 3.690,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Proteção interna reversa e de sobrecorrente; tensão de proteção: 30V • Saída automaticamente  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 395373</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.690,00
LOTE 86					
132	Chave de Cano (GRIFO) 6"  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 3155</p>	UN	R\$ 365,74	3,00	R\$ 1.097,22
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.097,22
LOTE 87					
133	Mangueira Especial Flat Leve Azul 2.1/2" <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho do rolo: 50METROS • Composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila). • As camadas de PVC são fabricadas com plastificante com odor característico, podendo ser transferido esse odor para os líquidos utilizados. • Deve ser Durável e altamente flexível • Ótimo desempenho de curvatura com relação aos outros produtos similares. • Diâmetro: 2.1/2" • Cor: Azul • É indicada para condução e descarga apenas de água a baixa pressão.  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p>Código SAMAE: 24892</p>	rolo	R\$ 798,00	1,00	R\$ 798,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 798,00

LOTE 88					
134	<p>Chave de Tubo 48" Tipo Americano (Grifo), abertura 164mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Medidas: 48" / 1200; - Capacidade: 164 mm; - Capacidade do Tubo: 6"; - Resistência máxima à torção: 403 kgf.m; - Peso: 14,2 Kg; - Cabo com acabamento em pintura eletrostática na cor azul, vermelho ou amarelo, demais componentes escurecidos; - Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável; - Mordentes com tratamento térmico especial; <div style="text-align: center;">  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> </div> <p>Código SAMAE: 395513</p>	Peça	R\$ 292,50	3,00	R\$ 877,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 877,50
LOTE 89					
135	<p>Corrente soldada 1/4" para uso geral, zincada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro do elo da corrente (D): 6,5 mm (1/4") • Acabamento da corrente: Zincada branca • Carga de trabalho da corrente: 550 kgf • Carga de ruptura mínima da corrente: 2200,0 kgf • Fator de segurança da corrente: 4:1 • Comprimento externo do elo da corrente (B): 42 mm • Largura externa do elo da corrente (A): 24 mm • Tipo de embalagem da corrente: Balde plástico • Material da corrente: Aço carbono • Tipo do elo da corrente: Curto • Peso aproximado por metro da corrente: 0,810 kg 	Kg	R\$ 31,48	300,00	R\$ 9.444,00

	 <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 101137				
TOTAL DO LOTE				R\$ 9.444,00	
LOTE 90					
136	Corrente soldada 5/16" para uso geral, zincada. <ul style="list-style-type: none"> ● Diâmetro do elo da corrente (D): 8,0 mm ● Acabamento da corrente: Zincada branca ● Carga de trabalho da corrente: 600 kgf ● Carga de ruptura mínima da corrente: 2400,0 kgf ● Fator de segurança da corrente: 4:1 ● Comprimento externo do elo da corrente (B): 49 mm ● Largura externa do elo da corrente (A): 31 mm ● Tipo de embalagem da corrente: Balde plástico ● Material da corrente: Aço carbono ● Tipo do elo da corrente: Curto ● Peso aproximado por metro da corrente: 1,310 kg  <i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 101138	Kg	R\$ 35,48	1000,00	R\$ 35.480,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 35.480,00	
LOTE 91					
137	Corrente soldada 3/8" para uso geral, zincada. <ul style="list-style-type: none"> ● Diâmetro do elo da corrente (D): 9,5 mm (3/8") ● Acabamento da corrente: Zincada branca ● Carga de trabalho da corrente: 800 kgf ● Carga de ruptura mínima da corrente: 3.200 kgf ● Fator de segurança da corrente: 4:1 	Kg	R\$ 58,95	1000,00	R\$ 58.950,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Comprimento externo do elo da corrente (B): 53 mm • Largura externa do elo da corrente (A): 35 mm • Tipo de embalagem da corrente: Balde plástico • Material da corrente: Aço carbono • Tipo do elo da corrente: Curto • Peso aproximado por metro da corrente: 1,800 kg  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i> Código SAMAE: 395512</p>				
TOTAL DO LOTE					R\$ 58.950,00

LOTE 92					
138	<p>Esticador tensionador Especificações:</p> <p>Esticador Tensionador de Fita de arquear polipropileno (PP) e poliéster (PET)</p> <p>Largura da fita: de 10mm 19 mm</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i> <u>Código SAMAE: 104051</u></p>	01	Un	R\$ 388,33	R\$ 388,33

139	<p>Alicate aparelho selador para fita de arquear PET PP e poliéster</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especificações: • Alicate aparelho selador para fita de arquear PET PP e poliéster • Largura da fita: de 10mm 19 mm  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p><u>Código SAMAE: 395713</u></p>	01	Un	R\$ 362,65	R\$ 362,65
TOTAL DO LOTE					R\$ 750,98
LOTE 93					
140	<p>Selo metálico para fita de arquear</p> <p>Especificações:</p> <p>Material: Aço Galvanizado Medida: 10,13,16 e 19 mm Utilizado: Fitas plásticas PET e PP UN: Caixa com 1500 UNs</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p><u>Código Samae: 104052</u></p>	4.500	Peça	R\$ 0,59	R\$ 2.655,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.665,00
LOTE 94					

141	<p>Carrinho desenrolador de fita PET Especificações: Material: Aço Carbono Acabamento: Pintura Eletrostática, deverá conter conjunto de freio da Bobina, disco de suporte, porta selos Tipo de fecho: Cravação com selo Metálico Tensionamento da fita: Manual Cravação do selo: Manual Fita utilizada: Fitas de polipropileno (PP) e poliéster (PET)</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p><u>Código Samae: 104053</u></p>	01	Un	R\$ 2.243,79	R\$ 2.243,79
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.243,79
LOTE 95					
142	<p>Fitas de Arquear em PET Especificações: Material: Poliéster (PET) 100% reciclável; Largura: 16mm x 1200mt Cor: Verde Uso: Manual e Automático UN: Rolo com 1.200 metros</p>  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> <p><u>Código SAMAE: 104054</u></p>	05	Rolo	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.475,00

1.3. O custo estimado para contratação do objeto é de **RS696.152,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais, e treze centavos)** conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.4. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

A aquisição de materiais elétricos por meio de licitação é essencial para garantir a continuidade das atividades de manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do SAMAE de Jaraguá do Sul. A autarquia é responsável por um vasto conjunto de serviços que incluem tanto manutenções prediais, como troca de lâmpadas e reparos em tomadas, quanto outras intervenções, como a manutenção de motobombas, entradas de energia e alimentadores, que são cruciais para o funcionamento das infraestruturas de abastecimento e tratamento de água e esgoto.

Atualmente, a escassez de materiais no estoque do SAMAE tem comprometido a capacidade de resposta das equipes de manutenção, impactando o tempo de atendimento dos reparos, podendo resultar em interrupções nos serviços oferecidos à população. A falta de itens essenciais, como cabos, disjuntores e conectores, inviabiliza tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva, além de impedir a instalação de novos equipamentos e melhorias necessárias nas UNs operacionais.

A licitação para aquisição desses materiais é uma medida indispensável para suprir essas demandas, garantindo que o SAMAE disponha dos itens necessários sempre que for exigido. Ao formalizar a contratação por meio de uma Ata de Registro de Preços, será possível assegurar a disponibilidade contínua dos materiais, evitando a necessidade de aquisições emergenciais, que usualmente acarretam maiores custos e podem causar atrasos nos serviços.

Dessa forma, a realização do processo licitatório para a compra de materiais elétricos se justifica pela necessidade de manter o pleno funcionamento das operações do SAMAE, tanto nas atividades cotidianas de manutenção quanto nas ampliações e melhorias de sua infraestrutura, assegurando, assim, um atendimento de qualidade à população de Jaraguá do Sul.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de Setembro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (art. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O regime de fornecimento do objeto será parcelado.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006

4.6. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL - (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da lei n. 14.133/2021).

5.1. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1.1. O fornecimento será de forma **parcelada** ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 - bairro: Água Verde - Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

5.3. GARANTIA

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens listados abaixo é de no mínimo de 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

- a. Martetele Perfurador Rompedor 850w,
- b. Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18v GSB 18V-50
- c. Motosserra: modelo 281 xp
- d. Betoneira 150 litros, 1/2 cv, motor MONO
- e. Cortador a disco
- f. Escada Portátil Extensível em Fibra
- g. Escada Portátil Singela em Fibra e Alumínio
- h. Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 7 degraus
- i. Escada de Alumínio Extensível, 3 em 1 com 5 degraus
- j. Escada Dobrável de Alumínio com 5 degraus
- k. Soprador Térmico com Bateria e Carregador
- l. Furadeira/Parafusadeira de Impacto à Bateria
- m. Lavadora de Alta Pressão
- n. Multímetro Digital CATIII
- o. Chave de Tubo 48" Tipo Americano (Grifo), abertura 164mm
- p. Corrente soldada 1/4" para uso geral, zincada.
- q. Corrente soldada 5/16" para uso geral, zincada.
- r. Corrente soldada 3/8" para uso geral, zincada.
- s. Esticador Tencionador
- t. Alicates aparelho selador
- u. Carrinho densenrolador de fita PET

5.3.2. O prazo de garantia contratual do restante dos bens, não contidos na lista acima, é de no mínimo de 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

- 5.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.3.4. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea "f" da lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 6.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestores:

Nome: Nilton Fazolo Junior
Cargo: Diretor de Planejamento e Obras
Matrícula: 1218
E-mail: nilton.fazolo@samaejs.com.br

Nome: Diego Martins Vieira
Cargo: Coordenador de Controle Patrimonial e Serviços Gerais
Matrícula: 683
E-mail: diego.vieira@samaejs.com.br

Nome: Cesar Decker
Cargo: Coordenador de Estações de tratamento de Esgoto
Matrícula: 436
E-mail: cesar.d@samaejs.com.br

Nome: Hericson Meneghelli
Cargo: Coordenador de Estações de tratamento de Água
Matrícula: 733
E-mail: hericson.meneghelli@samaejs.com.br

Nome: Saulo Eduardo Schwingel
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Matrícula: 588
E-mail: saulo@samaejs.com.br

Nome: Leonardo Wehmuth
Cargo: Coordenador de Eletromecânica e Automação
Matrícula: 833
E-mail: leonardo.wehmuth@samaejs.com.br

Nome: : Isair Moser
Cargo: Coordenador do Almoxarifado
Matrícula: 1220
E-mail: isair.moser@samaejs.com.br

Fiscais:

Nome: Juliano Correia Silva Santos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 750
E-mail: juliano.santos@samaejs.com.br

Nome: Luís José Maffezzolli
Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Saneamento
Matrícula: 125
E-mail: luis.maffezzolli@samaejs.com.br

Nome: Fernando Jesuino de Abreu
Cargo: Supervisor Redes e Ramais de Esgoto
Matrícula: 607
E-mail: fernando@samaejs.com.br

Nome: Agnaldo de Sousa
Cargo: Coordenador de Sistema de Redes e Ramais de Água
Matrícula: 445
E-mail: agnaldo.soares@samaejs.com.br

Nome: Dirceu Luft
Cargo: Coordenador de Sist de Redes e Ramais de Esg
Matrícula: 598
E-mail: dirceu.luft@samaejs.com.br

Nome: Alex Sandro Ferrari Lencina
Cargo: Supervisor de Patrimonio e Serv Gerais

Matrícula: 576
E-mail: alex.lencina@samaejs.com.br

Nome: Claudio Luís Pereira dos Santos
Cargo: Supervisor de ETE
Matrícula: 534
E-mail: claudio@samaejs.com.br

Nome: Gerson Bolduan
Cargo: Supervisor de ETE
Matrícula: 355
E-mail: gerson.bolduan@samaejs.com.br

Nome: Herculis Vasselai
Cargo: Supervisor de ETE
Matrícula: 443
E-mail: herculis.vasselai@samaejs.com.br

Nome: Siro Benedito Pinheiro
Cargo: Supervisor de ETE
Matrícula: 458
E-mail: siro@samaejs.com.br

Nome: Kleuber Rei Marques
Cargo: Supervisor de ETA
Matrícula: 742
E-mail: kleuber.marques@samaejs.com.br

Nome: Ivanildo de Oliveira Souza
Cargo: Coordenador de Manutenção de Redes de Drenagem Pluvial Urbana
Matrícula: 437
E-mail:

Nome: Reginaldo José da Silva
Cargo: ELETRICISTA
Matrícula: 418
E-mail: reginaldo@samaejs.com.br

Nome: Maikel Engelmann
Cargo: TEC ELETROELETRONICO
Matrícula: 903
E-mail: maikel.engelmann@samaejs.com.br

Nome: Olavo Kisner
Cargo: Almoxarife
Matrícula: 419
E-mail: almoxarifado@samajs.com.br

6.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por ligações, e-mails e troca de mensagens.

6.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.10.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 6.10.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 6.10.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.
- 6.10.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 6.10.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos itens entregues;
- 6.10.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 6.10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.10.8. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.10.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.10.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.10.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.10.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 6.10.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.10.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

7.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a Coordenadoria de Almoxarifado, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das irregularidades detectadas.

7.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá rerepresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

7.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

7.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.2.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

7.2.4. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

7.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

7.2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

7.2.7. Os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

7.2.8. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ

constante na proposta que originou este contrato.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, por meio de Ata de registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

8.2. A licitação por lotes para aquisição de ferramentas justifica-se pela diversidade dos itens e pelo baixo valor unitário de alguns deles, o que, isoladamente, pode reduzir o interesse do mercado. A agregação em lotes visa permitir a participação de fornecedores que atendam a grupos de itens com características semelhantes, tornando o certame viável e ampliando a competitividade, além de possibilitar economia de escala e racionalização do processo de aquisição.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Aos *** _____ (_____) dias do mês de *** de 2025, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº x79/2025 e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de _____, para uso do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - Samae**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula segunda.

1.2. A presente Ata está vinculada ao Pregão, na forma Eletrônico nº 79/2025, **REGISTRO DE PREÇOS**, realizado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

Item	UN	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor total
**	**	**	**	**	**

OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1. A contratação do(s) item(s), com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Gerenciador.

3.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.2. O prazo para fornecimento do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

3.4. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a **Coordenadoria de Almoxarifado**, nos termos do art. 140, inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.

b) As **despesas** de entrega do objeto ficarão sob **responsabilidade da empresa** detentora da ata, e considerar-se-ão **incluídas no preço** apresentado pela respectiva empresa.

c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

d) Não serão aceitos produtos de **marcas e/ou modelos diferentes** daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.6. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul -Samae poderá:

a) Quando se referir à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Quando se referir à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.7. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor **pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3.8.1. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, I, letra “b” da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. **Pagamento:** O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, mediante o recebimento definitivo do objeto. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal. Quando aplicável, será efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.1.1. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.2. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.3. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.4. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

4.2. Os preços inicialmente ofertados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.

4.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou outro que vier, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações:

5.1.1. A Fornecedor/Beneficiária:

5.1.1.1. Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.2 Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Órgão gerenciador, devidamente assinada por servidor competente para tal;

5.1.1.3. Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.1.1.4. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

5.1.1.5. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

- 5.1.1.6. Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- 5.1.1.7. Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
- 5.1.1.8. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
- 5.1.1.9. Não transferir/subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- 5.1.1.10. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 5.1.1.11. Executar o serviço de fornecimento do(s) objeto(s), conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 5.1.1.12. Executar o fornecimento no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 5.1.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos itens entregues;
- 5.1.1.14. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 5.1.1.15. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 5.1.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.1.17. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.1.1.18. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 5.1.1.19. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.1.20. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 5.1.1.21. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 5.1.1.22. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras, sempre especificando no documento fiscal as informações relativas à contratação: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado;

5.1.1.23. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS, que deverá ser anexada a cada nota fiscal emitida durante o prazo de execução contratual;

5.1.1.24. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

5.1.1.25. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

5.1.1.26. Arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.1.1.27. Entregar os produtos somente mediante solicitação da CONTRATANTE, obedecendo às quantidades solicitadas, sob pena de não recebimento/pagamento dos produtos.

5.2. Do Órgão Gerenciador:

5.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

5.2.2. Gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

5.2.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.2.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

5.2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

5.2.8. Emitir requisição dos produtos a serem adquiridos.

5.2.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital conforme Referência;

5.2.11. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

5.2.12. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução

do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.13. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

5.2.14. Cientificar a Presidência para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.2.15. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.2.15.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei Federal nº 14.13/2021.

5.2.16. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

5.2.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2.19. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

5.2.20. Reservar-se o direito de adquirir os produtos quando quiser, se quiser e na quantidade que quiser no período de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

5.2.21. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais.

5.2.22. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.23. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportUN de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.5.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, injustificadamente não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.

9.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, “DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do Anexo X, do Decreto Municipal nº 19.330/2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 32, caput, § 1º, do Decreto Municipal n.º 19.330/2025 e alterações.

10.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitada, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

10.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

10.3. O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

10.3.1. O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

10.3.2. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

10.3.3. Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

13.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.3. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5. E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data da assinatura do Contrato a data da última assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

DETENTOR DA ATA: XXX

Testemunhas:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2025

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (TIMBRE DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA))

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____,

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

_____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025.

Jaraguá do Sul, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2025, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaro para todos os fins de direito, que nos 5 (cinco) anos retroativos a esta data, esta Licitante não teve nenhuma condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº79/2025**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F 11.488/2007
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 79/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

Em cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, declaro, para todos os fins de direito, que:

- A empresa possui menos de 100 empregados, não estando sujeita à obrigação de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 100 a 200 empregados, preenchendo 2% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 201 a 500 empregados, preenchendo 3% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui de 501 a 1.000 empregados, preenchendo 4% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- A empresa possui mais de 1.000 empregados, preenchendo 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Jaraguá do Sul, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XIII
PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2025**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**VALOR TOTAL DA
PROPOSTA**

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes.

_____, de de 2025.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº: